



## Poder Executivo | Imprensa Oficial

**Clécio Luís Vilhena Vieira**  
Governador

**Antônio Pinheiro Teles Junior**  
Vice-Governador

### Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo  
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque  
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva  
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo  
Controladoria Geral: Nair Mota Dias  
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque  
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa  
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira  
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas  
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

### Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira  
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz  
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli  
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira  
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro  
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal  
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre  
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça  
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar  
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos  
Saúde: Silvana Vedovelli  
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto  
Transporte: Valdinei Santana Amanajás  
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira  
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li  
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel  
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato  
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques  
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida  
Mineração: Jotávio Borges Gomes  
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires  
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira  
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro  
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias  
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez  
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana  
EAP: Keuliciane Moraes Baia  
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior  
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves  
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Eldren Silva Lage  
IEPA: André dos Santos Abdon  
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa  
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
PROCON: Matheus Costa Pinto  
PRODAP: Cirilo Simões Filho  
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira  
RURAP: Dorival da Costa dos Santos  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Odival Monterozo Leite  
CREAP: Aline Ribeiro Góes  
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior  
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva  
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira  
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos  
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior  
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso  
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

### Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos  
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão  
TJAP: Adão Carvalho  
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto  
TCE: Michel Houat Harb

Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

## Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7512 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Decreto nº 2937, de 10 de abril de 2023, que Institui a Comissão de Organização da 52ª Expofeira do Estado do Amapá do ano de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2937, de 10 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte composição:

**Richard Madureira da Silva**  
Chefe de Gabinete do Governador

**Jorge da Silva Pires**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
- SEGOV

**Jucinete Carvalho de Alencar**  
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN

**Thiago Lima Albuquerque**  
Procuradoria-Geral do Estado - PGE

**Kelson de Freitas Vaz**  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

**Dorival da Costa dos Santos**  
Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP

**Álvaro Renato Cavalcante da Silva**  
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO

**Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li**  
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**

**Ilziane Launé de Oliveira**  
Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM

**John David Belique Covre**  
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

**José Rodrigues de Lima Neto**  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

**Jurandil dos Santos Juarez**  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá -  
Agência Amapá

**Ezequias Costa Ferreira**  
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
- SETE

**Edivan Barros de Andrade**  
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC

**Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**  
Secretaria de Estado da Mobilização e Participação Popular - SEMPP

**Jesus de Nazaré Almeida Vidal**  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**Valdinei Santana Amanajás**  
Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP

**Cirilo Simões Filho**  
Processamento de Dados do Amapá - PRODAP

**CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves**  
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

**CEL QOPMC Elvis Murilo Lau de Azevedo**  
Gabinete de Segurança Institucional - GSI

**Deputado Rodolfo Sousa Folha do Vale**  
**Deputado Junior Favacho**  
**Deputada Liliane Cordeiro de Abreu**

### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

**Jose Lucas Ferreira Dias**  
Chefe de Unidade de Produção,  
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES  
ATRAVÉS DO PORTAL:  
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br  
WhatsApp Institucional:  
(96) 98400-2542

**Horários de Atendimento**  
Das 08:00 às 12:00 horas  
Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070  
Bairro Santa Rita, Macapá-AP  
CEP: 68.901-076

### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:  
[https://sead.portal.ap.gov.br/diario\\_oficial](https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial)

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP

**Lilia Suely Amoras Collares de Souza****Nathalia Pelaes Cumaru Rosa**

Associação dos Municípios do Estado do Amapá

**Jesus de Nazaré Almeida Vidal**

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

**Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida**Secretaria de Estado de Relações Internacionais e  
Comércio Exterior - SECRICOMEX**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28227

**DECRETO Nº 7513 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1084/2023 GAB-SEGOV**,**RESOLVE:**Exonerar **Carolino Ferreira Colares** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 29 de agosto de 2023.CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28228

**DECRETO Nº 7514 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1158/2023 GAB-SEGOV**,**RESOLVE:**Exonerar, a pedido, **Marconis Pinto dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 1º de setembro de 2023.CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28229

**DECRETO Nº 7515 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1156/2023 GAB-SEGOV**,**RESOLVE:**Retificar o **Decreto nº 7340**, de 22 de agosto de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.987**, de 22 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:Onde se lê:  
"SD FEM QPCBM Karina Borges da Silveira"Leia-se:  
"SD QPPMC Karina Borges da Silveira"CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28230

**DECRETO Nº 7516 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,**RESOLVE:**Exonerar **Cássia Camila Leão Fonseca** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28231

**DECRETO Nº 7517 DE 28 DE AGOSTO DE 2023****O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,**RESOLVE:**Exonerar **João Eduardo de Campos Vasconcelos** do cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2023.CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28232

**DECRETO Nº 7518 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Exonerar **Lucas Costa de Souza** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28233

**DECRETO Nº 7519 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Lucas Costa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28234

**DECRETO Nº 7520 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

**RESOLVE :**

Nomear **Thiago Alfaia Machado** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28235

**DECRETO Nº 7521 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE :**

Nomear **Mariney Aury Borges de Souza** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28236

**DECRETO Nº 7522 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1160/2023 GAB-SEGOV**,

**RESOLVE :**

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda oficial, no dia 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28238

**DECRETO Nº 7523 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1160/2023 GAB-SEGOV**,

**RESOLVE :**

Designar **German Javier Loo Li Junior**, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, no dia 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28239

**DECRETO Nº 7524 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0441/2023 GAB-SEDEL**,

**RESOLVE:**

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do “Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Esportes”, no período de 28 a 31 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28240

**DECRETO Nº 7525 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0441/2023 GAB-SEDEL**,

**RESOLVE:**

Designar **Marcos Vinícius Pereira Nunes de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 28 a 31 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28241

**DECRETO Nº 7526 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0081/2023 GAB-SEAT**,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de **Anne Chrystiane da Silva Marques**, Secretária de Estado de Assuntos da Transposição, de suas atribuições, a fim de tratar de assunto particular, no período de 02 a 12 de setembro de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28242

**DECRETO Nº 7527 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0081/**

**2023 GAB-SEAT**,

**RESOLVE:**

Designar **Franciele Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante o impedimento da titular, no período de 02 a 12 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28243

**DECRETO Nº 7528 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2643/2023 GABINETE-PGE**,

**RESOLVE:**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Florianópolis-SC**, a fim de participar do 49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, no período de 05 a 10 de novembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28244

**DECRETO Nº 7529 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0451/2023 GAB - SVS**,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento de **Margarete do Socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a fim de submeter-se a tratamento de saúde, no período de 28/08 a 01/09/23.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28245

**DECRETO Nº 7530 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300203.0076.2289.0451/2023 GAB - SVS**,

**RESOLVE:**

Designar **Ana Claudia Santos Monteiro**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 28/08 a 01/09/23.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28246

**DECRETO Nº 7531 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.2089/2023 GABINETE - SEFAZ**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Jesus de Nazaré Almeida Vidal**, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá em agendas institucionais relativas à Reforma Tributária, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28247

**DECRETO Nº 7532 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 140101.0076.2582.2089/2023 GABINETE - SEFAZ**,

**R E S O L V E :**

Designar **Leyla Regina das Mercês Abdon**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, durante o impedimento do titular, nos dias 28 e 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28248

**DECRETO Nº 7533 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2613/2023- GABINETE/PGE**,

**R E S O L V E :**

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições,

**Macapá-AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, a fim de participar de Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG, no período de 14 a 16 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28249

**DECRETO Nº 7534 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0151/2023-GABSEC/SEAB**,

**R E S O L V E :**

Homologar o deslocamento de **Asiel Leite Araújo**, Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, da sede de suas atribuições, **Brasília-DF**, até a cidade de **Macapá-AP**, a fim de participar da reunião com a Bancada Federal, no período de 24 a 26 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28250

**DECRETO Nº 7535 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 080101.0076.2264.0151/2023-GABSEC/SEAB**,

**R E S O L V E :**

Homologar a designação de **Denilson Ferreira de Magalhães**, Secretário Adjunto, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28251

**DECRETO Nº 7536 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150204.0076.0842.0193/2023 PRESIDENCIA-AFAP**,

**R E S O L V E :**

Designar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na 1ª

Assembleia Geral Extraordinária 2023 da **Agência de Fomento do Amapá - AFAP**, a realizar-se no dia **1º de setembro de 2023, às 10h00**, na sede da referida Agência.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28252

**DECRETO Nº 7537 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2741 /2023-GABINETE/PGE**,

**R E S O L V E :**

Retificar o **Decreto nº 7362**, de 23 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7988, de 23 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

“nos dias 27 e 28 de agosto de 2023”

**Leia-se:**

“no período de 27 a 30 de agosto de 2023”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28253

**DECRETO Nº 7538 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 28/08/2023 (às 20h00), com retorno no dia 29/08/2023 (às 20h00), ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28254

**DECRETO Nº 7539 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4862, de 14/10/15 e 5500, de 30/12/22,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Lorena Trayce Dantas Gonçalves** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Pronto Atendimento Infantil - PAI/HCA/SESA**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28255

**DECRETO Nº 7540 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Luciano Vinicius Guilherme Mendonça** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28256

**DECRETO Nº 7541 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Wellinson Maximin de Souza Severino** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Acompanhamento dos Programas e Projetos de Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28257

**DECRETO Nº 7542 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Rômulo Freire Rodrigues** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Monitoramento

de Convênios e Contratos de Repasses com a União/Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28258

**DECRETO Nº 7543 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Exonerar **Kátia Almeida dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28259

**DECRETO Nº 7544 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**R E S O L V E :**

Nomear **Wellinson Maximin de Souza Severino** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28261

**DECRETO Nº 7545 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rômulo Freire Rodrigues** para exercer o

cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28262

**DECRETO Nº 7546 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E :**

Nomear **Rodrigo Mathaus Branco dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/ Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28263

**DECRETO Nº 7547 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**R E S O L V E :**

Nomear **Denis Werlen Brazão Nunes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28264

**DECRETO Nº 7548 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**R E S O L V E :**

Nomear **Hildebrando Júnior da Silva Vale** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28265

**DECRETO Nº 7549 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**RESOLVE:**

Nomear **Alex José Nunes de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28266

**DECRETO Nº 7550 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**RESOLVE:**

Nomear **Igor Costa Lemes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28267

**DECRETO Nº 7551 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7238, de 17/08/23,

**RESOLVE:**

Nomear **Diego Anderson Oliveira Ericeira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28268

**DECRETO Nº 7552 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Nomear **João Messias Nogueira de Moraes** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 29 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA  
Governador

Protocolo 28269

**PORTARIA Nº 123/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.1941/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **ANDERSON SANTOS MARTINS**, Assessor Técnico Nível III, Código CDS-3 e **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, com objetivo de participar da Assembleia Geral do Conselho das Aldeias Wajãpi-APINA, no Centro de Formação e Documentação Wajãpi, situado no posto Aramirã, na Terra Indígena Waiãpi (TIW), no período de 09 a 13.08.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28085

**PORTARIA Nº 125/2023-GABGOV**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2005/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2 e **SUELLEN QUARESMA PEREIRA**, Secretária do Governador, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na entrega de obras municipais e de fomentos estaduais, no dia 12.08.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28086

**PORTARIA Nº 127/2023-GABGOV**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2008/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **MAX MILIANO FARIAS DOS SANTOS**, Assessor Especial, Código CDS-4, e **BRUNA LORRANY VIANA ARAÚJO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Eventos/CCRP, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na entrega de obras municipais e de fomentos estaduais, no dia 12.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28087

**PORTARIA Nº 128/2023-GABGOV**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12

de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2014/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento da servidora **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotada neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, na entrega de obras municipais e de fomentos estaduais, no dia 12.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28088

**PORTARIA Nº 130/2023-GABGOV**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0114/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, com objetivo de acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, no dia 19.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28090

**PORTARIA Nº 133/2023-GABGOV**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2087/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ CUNHA NUNES**, Assessor Técnico Nível I/CAI, Código CDS-1, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo

de acompanhar e coordenar as ações da SEAS com o cadastramento de famílias indígenas e com a distribuição de kits de alimentação, no período de 18 a 25.08.23.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28112

**PORTARIA Nº 134/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1964, de 22 de dezembro de 2015, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2088/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS** e **GILCINÉA DE SOUSA BESERRA**, Assessores Especiais, Códigos CDS-4, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, com objetivo de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em reunião com o grupo AGROMIX/Colheita da Soja, no dia 19.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28113

**PORTARIA Nº 135/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0235/2023 CH-ADJ-JURÍDICO - - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, em agenda institucional, nos dias 16 e 17.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28115

**PORTARIA Nº 138/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2147/2023 GAB - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizar e organizar demandas referente a Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos eventos institucionais, no período de 23 a 25.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28117

**PORTARIA Nº 139/2023-GABGOV**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0118/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento dos servidores **JOSEANE CALAZANS DE BRITO**, Assessor Técnico Nível II/ CAI, Código CDS-2, **BRUNA LORRANY VIANA ARAÚJO NASCIMENTO**, Chefe de Unidade de Eventos/ CCRP, Código CDS-1 e **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de realizar e organizar as demandas referente a Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, nos eventos institucionais, no período de 23 a 25.08.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES  
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 28118

**Controladoria Geral****PORTARIA Nº 121/2023 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Excluir da Portaria nº 113/2023 - CGE/AP**, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7987, de 22 de agosto de 2023, a servidora **Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho** e o servidor **Yan Lucas Mesquita Lacerda**.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
NAIR MOTA DIAS  
Controladora Geral do Estado do Amapá  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 28142

**Procuradoria Geral****PORTARIA Nº 600/2023-PGE.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 582/2023-PGE**, publicada no **DOE nº 7988 de 23.08.2023**, que concedeu férias a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.**

**Leia-se.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 14 a 28 de agosto de 2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 28011

**PORTARIA Nº 601/2023-PGE.**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.2802.0006/2023 - PPCM/PGE.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº 286/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7906, de 26.04.2023** e a **nº 319/2023**, publicada no **D.O.E. nº 7922, de 19.05.2023** que retificaram as férias da Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA.**

**Art. 2º - RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 143/2023-PGE**, publicada no **D.O.E. nº 7861 de 22.02.2023**, que concedeu férias a Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA.**

**Onde se Lê.**

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 22 de março a 05 de abril de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 27 de setembro a 11 de outubro de 2023.**

**Leia-se.**

I - O primeiro período **se deu do dia 24 de maio a 07 de junho de 2023.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 20 de novembro a 04 de dezembro de 2023.**

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO  
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.  
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 28013

**PORTARIA Nº 602/2023-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 070101.0077.0883.1652/2023 GABINETE - PGE

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Patrick Melo Alcântara**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II/Assessoria de Comunicação, Código: CDS-2, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMPP**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 28062

### PORTARIA Nº 603/2023-PGE.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.1664/2023 GABINETE - PGE.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Autorizar** o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições **Macapá/ AP** até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **27 a 30 de agosto de 2023**, a fim de acompanhar o Procurador-Geral do Estado, em reunião do STF e visita institucional ao Congresso Nacional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

Protocolo 28063

**ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/  
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00004/SETRAP/2023  
CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL nº  
002/2023-CLC/PGE**

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será regida na forma da Lei n. 8.666/93 e demais legislação pertinente.

**Modalidade: Concorrência.**

**Forma: Presencial.**

**Tipo de Licitação: Menor Preço.**

**Comissão responsável: Comissão de Contratação I - CLC/PGE.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica em via urbana com Drenagem, Calçadas e Iluminação Pública, no Município de Macapá-AP (Ramal de Acesso à Comunidade do Porto do Céu, Ext. 5,60 km - 2ª Etapa), em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

**Data/horário da sessão pública:** 02/10/2023, às 9h (horário de Brasília).

**Local:** Sala da Comissão de Contratação I - CLC/PGE, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/ AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

**Informações** poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita03@pge.ap.gov.br](mailto:licita03@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 28099

## Polícia Militar

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022-PMAP

Pelo presente instrumento, fica retificado o Objeto do Contrato nº 017/2022-PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.757, seção 01, página 02-03, de 23 de setembro de 2022, passando a constar a seguinte redação:

**Onde se lê:** "Fornecimento continuado de Alimentação canina, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá."

**Leia-se:** "AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA visando atender as demandas da Polícia Militar do Estado do Amapá."

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC

Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 28124

## Corpo de Bombeiros

### PORTARIA Nº 493/2023-FREBOM/CBMAP

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOABM **RODRIGO CHAGAS VIEIRA**, matrícula nº 683213 no valor total de **R\$ 10.483,78 (dez mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos)** para custear as despesas de pronto pagamento visando atender às necessidades do Gabinete do Comandante Geral do CBMAP.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

- **33.90.30 - Material de Consumo - R\$ 6.848,78 (seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos)**
- **33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.635,00 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais)**

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 28081

**PORTARIA Nº 502/2023-FREBOM/CBMAP**

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº 0005, 02 de janeiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 479/23-FREBOM, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.987, de 22 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 28132

**CONTRATOS E CONVÊNIOS - CCONV/CBMAP  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2022-CCONV/CBMAP**

Processo SIGA n.º 00019/PGE/2020 e Processo de Utilização n.º 0002/CBMAP/2022.

**Contratante:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ.

**Contratada:** FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: da Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço do Contrato nº 02/2022-CCONV/CBMAP.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93 em seus: artigos 40, XI, e 55, III, 56 § 2º e 65, II, bem como, por analogia o art. 12 do Decreto Federal 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da Administração Pública federal direta e indireta, além do contido na Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Data de Assinatura:** 28 de agosto de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL BM  
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 28140

PUBLICIDADE

## Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de  
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

**Secretaria de Administração****PORTARIA Nº 1064/2023-SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0649, de 31.01.2023, nº 0422, de 30.01.2019 e nº 1356, de 23.02.2023.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

Considerando, ainda, o contido no Ofício nº 340101.0076.0359.0524/2023 - CMDO/GCG - PMAP, 28 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão responsável pela realização da 5ª Fase - Exame de Saúde, em conformidade com o disposto no item 13 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos militares abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a 5ª Fase - Exame de Saúde:

**CEL QOPMS DENT MESSIAS PINHEIRO MACEDO**  
- Presidente

**TEN CEL QOPMS ENF LUIS HENRIQUE CIRINO**  
- Vice-Presidente

**MAJ QOPMS MED MARCO AURÉLIO DA COSTA SERRUYA** - Membro

**MAJ QOPMS MED MAURÍCIO MOURA DOS SANTOS NETTO** - Membro MAJ QOPMS

**MED GLEISON SEBASTIÃO DA SILVA PIMENTEL**  
- Membro

**1º TEN QOPMS MED DJEANY TRINDADE FERNANDES**  
- Membro

**1º TEN QOPMS MED NAIARA CAMPOS PAIXÃO DE CASTILLO** - Membro

**1º TEN QOPMS MED ENNARA NASCIMENTO BORGES**  
- Membro

**2º TEN QOPMS MED WESLEY FARIAS DO AMARAL**  
- Membro MAJ QOPMS DENT MAURO PINHEIRO DE

**SANTANA** - Membro

**1º TEN QOPMS DENT ORANILDE MANHONE CASTRO SOUZA** - Membro

**1º TEN QOPMS DENT TASSIO LUIZ DA SILVA FREITAS**  
- Membro

**1º TEN QOPMS ENF JEMIMA ROSANA FURSTENBERGER** - Membro

**2º TEN QOPMS ENF HANNAH KARINA RAMOS SANTOS** - Membro

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de agosto de 2023. PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

Protocolo 28193

**PORTARIA Nº 511/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0049/2023.

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ANGELA MARIA BARBOSA FERREIRA	0042892-2-01	SEED

PORTARIA Nº 105/03-2017 - DRH/SEAD de 24/02/2017	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/01/2012 a 23/01/2017
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 31/01/2012 a 29/01/2017

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 28172

**PORTARIA Nº 512/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MANOEL NONATO DE ALMEIDA 130101.0077.1038.3605/2023	0966666-4-01	02/05/2018 a 01/05/2023	13/09/2023 a 11/12/2023

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 28173

**PORTARIA Nº 513/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0050/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CLEONICE LIMA DE ALMEIDA	006144-5-01	SEED

**PORTARIA Nº 270/05-2012-DRH/SEAD, de 31/05/2012**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/08/2000 a 06/08/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

**PORTARIA Nº 981/10-2019-CGP/SEAD, de 15/10/2019**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 08/08/2005 a 07/08/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023  
Goreth Eulalia Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo 28174

**PORTARIA Nº 514/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0049/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial

Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
CARMEM LUCIA FERNANDES WATANABE	0049762-2-01	SEED

**PORTARIA Nº 045/03-2014-DRH/SEAD, de 10/03/2014**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 06/09/2004 a 04/09/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 30/04/2008

**PORTARIA Nº 296/05-2017-DRH/SEAD, de 31/05/2017**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/05/2008 a 03/05/2013
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/05/2008 a 30/04/2013

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo 28175

**PORTARIA Nº 515/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0053/2023

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
RERITA NAIR MACEDO TORRINHA	0039525-0-01	SEED

**PORTARIA Nº 109/04-2021-CGP/SEAD, de 16/04/2021**

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/05/2006 a 12/05/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 15/05/2006 a 12/05/2011

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos  
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 28176

**PORTARIA Nº 516/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUCAS RAMOS DE SOUZA 0012.0624.0830.0001/2023	0966660-5-01	02/05/2018 a 01/05/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/11/2024 a 30/11/2024

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 28178

**PORTARIA Nº 517/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1694/2023

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MANOEL BRAGA	0033588-6-01	SESA

PORTARIA Nº 901/11-2018-CGP/SEAD, de 29/11/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 22/06/2004 a 21/06/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 17/11/2004 a 16/11/2009

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 28179

**PORTARIA Nº 518/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela

Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0197.0624.0010/2023,

**RESOLVE**

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO	0057737-5-01	IAPEN

PORTARIA Nº 309/07-2008-DRH/SEAD, de 16/07/2008	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/02/2003 a 15/02/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 21/02/2003 a 19/02/2008

PORTARIA Nº 116/05-2013-DRH/SEAD, de 20/05/2013	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 21/02/2003 a 19/02/2008
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/02/2008 a 18/02/2013

PORTARIA Nº 998/10-2019-CGP/SEAD, de 22/10/2019	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 13/02/2013 a 12/02/2018
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 19/02/2013 a 18/02/2018

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 28180

**PORTARIA Nº 519/08-2023-CGP/SEAD**

**A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Administração Penitenc - IAPEN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIELLE CRISTINE GONCALVES DOS SANTOS 330202007706111463/2023	0106659-5-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2024 a 30/12/2024 01/12/2025 a 30/12/2025
2	CLAUDIO CESAR PEREIRA 330202007706141129/2023	0057906-8-01	03/02/2017 a 02/02/2022	01/10/2023 a 29/11/2023 01/10/2024 a 30/10/2024
3	DANIEL DA LUZ SERRAO JUNIOR 330202007706111545/2023	0084221-4-01	10/07/2012 a 09/07/2017	01/10/2023 a 29/12/2023
4	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO 330202007706141165/2023	0106690-0-01	04/05/2017 a 03/05/2022	01/10/2023 a 30/10/2023 01/10/2024 a 30/10/2024 01/10/2025 a 30/10/2025

5	GLEISE DAIANNE GONCALVES MACIEL 330202007706111572/2023	0106531-9-01	03/05/2012 a 02/05/2017	01/10/2023 a 30/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/01/2025 a 30/01/2025
6	IVANILDO BERNANEY BARRETO DIAS 330202007707860230/2023	0089021-9-01	29/07/2017 a 28/07/2022	01/10/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
7	LUCIA MARIA GUEDES MONTEIRO 330202007708290289/2023	0057737-5-01	19/02/2018 a 18/02/2023	05/10/2023 a 03/11/2023 06/09/2024 a 05/10/2024 05/12/2025 a 03/01/2026
8	LUIS FERNANDO GOMES DA SILVA 330202007706111458/2023	0115039-1-01	1/07/2014 a 30/06/2019	01/10/2023 a 29/12/2023
9	PATRICIA VALES GONCALVES BATISTA 330202007706111468/2023	0057862-2-01	17/02/2018 a 16/02/2023	01/10/2023 a 30/10/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
10	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS 330202007706150733/2023	0115272-6-01	03/02/2014 a 02/02/2019	02/10/2023 a 30/11/2023 02/01/2025 a 31/01/2025
11	RODRIGO ROOSEVELT MAGALAES CRUZ MAIA 330202007706111457/2023	0106626-9-01	27/04/2017 a 26/04/2022	01/10/2023 a 29/11/2023 01/03/2024 a 30/03/2024
12	RONAN DIEGO AIRES DOS SANTOS 330202007706141187/2023	0088997-0-01	29/06/2017 a 28/06/2022	01/10/2023 a 30/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/11/2024 a 30/11/2024
13	SAVIO RAMON ALVES DE OLIVEIRA 0009.0197.0624.0009/2023	0084233-8-01	09/01/2006 a 26/01/2019	01/10/2023 a 29/11/2023 16/08/2024 a 14/09/2024
14	SIMONE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 330202007706150720/2023	0084197-8-01	18/11/2010 a 17/11/2015	02/10/2023 a 30/11/2023 01/07/2024 a 30/07/2024
15	WILLIAM MARINHO DOS SANTOS 330202007707860225/2023	0057912-2-01	05/02/2018 a 04/02/2023	04/10/2023 a 01/01/2024
16	ZOAR DE OLIVEIRA VASQUEZ 330202007706091267/2023	0057721-9-01	22/04/2018 a 21/04/2023	01/10/2023 a 29/12/2023

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 28188

### PORTARIA Nº 520/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SUELY DIAS FRANCEZ 0030.0197.2582.0004/2023	0027223-0-01	04/05/2018 a 03/05/2023	04/09/2023 a 03/10/2023 02/01/2024 a 31/01/2024 01/07/2024 a 30/07/2024

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 28190

**Secretaria de Desenvolvimento Rural****PORTARIA N.º 382/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1101/2023-GAB/SDR de 14 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H08, com as servidoras da COAGRO/SDR, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 15 de Agosto 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28092

**PORTARIA N.º 383/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1108/2023-GAB/SDR de 16 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, Gerente do Núcleo de Organização Rural, CDS-2 e **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajarem até a cidade de Belém/PA, a fim de participarem do **II WORKSHOP MANDIOCULTURA**, no Estado do Pará, visando o melhoramento técnico e científico da cadeia produtiva da mandioca do Estado do Amapá, reunião com o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará, para tratarem sobre ações voltadas para pecuária e o processamento do cacau no Estado do Amapá e visitas técnicas na fábrica de beneficiamento de derivados do leite, no período de 05 a 08 de Setembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28093

**PORTARIA N.º 384/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1110/2023-GAB/SDR de 16 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas técnicas em locais nas construções dos aviários, dos castelos e piquetes da **Associação das Mulheres Agricultoras do Assentamento do Piquiazal e Ramal do Camaipi-AMAPC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Criação de Galinha Caipira**, nos dias 11 e 12 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28094

**PORTARIA N.º 385/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1124/2023-GAB/SDR de 16 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**, Secretário Adjunto, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar do **II WORKSHOP MANDIOCULTURA**, no Estado do Pará, visando o melhoramento técnico e científico da cadeia produtiva da mandioca do Estado do Amapá e reunião com o Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Pará, para tratarem sobre ações voltadas para pecuária e o processamento do cacau no Estado do Amapá, no período de 05 a 07 de Setembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28095

**PORTARIA N.º 386/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1128/2023-GAB/SDR de 17 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das Coordenações dos **Cursos de Boas Práticas de Manipulações de Alimentos e Fabricações de Farinha**, na Comunidade de São Tomé do Lago do Ajuruxi, no período de 28.08 a 01 de Setembro 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28097

**PORTARIA N.º 387/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1131/2023-GAB/SDR de 17 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Pedra Branca do Amapará e Serra do Navio, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de insumos e materiais agrícolas, destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023**, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 28098

**PORTARIA N.º 388/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1132/2023-GAB/SDR de 17 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das instalações de sistemas e irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação da Comunidade do Munguba, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 21 a 30 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 28100

**PORTARIA N.º 389/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1142/2023-GAB/SDR de 21 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar da Comitativa do Governo do Estado do Amapá nas entregas de Kits de Alimentos ao combate a Fome dos Indígenas, gerada pela crise **FITOSSANITÁRIA DA MANDIOCULTURA**, nos dias 23 e 24 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural  
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 28102

**PORTARIA N.º 390/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1141/2023-GAB/SDR

de 21 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o Colaborador **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar das visitas técnicas em áreas de campo dos pecuaristas locais, visando o melhoramento da Pecuária no Estado do Amapá, no dia 25 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2023.

**RAFAEL MARTINS TEIXEIRA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural

**DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA**

Protocolo 28103

**PORTARIA N.º 391/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1146/2023-GAB/SDR de 22 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os técnicos da CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, Assessor Técnico de Programas Estratégicos, Articulação e Cooperação, CDS-2, **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **JUVENAL DOS SANTOS COSTA SERRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 21 a 30 de Agosto 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2023.

**KELSON DE FREITAS VAZ**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA**

Protocolo 28105

**PORTARIA N.º 393/2023-SDR**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1144/2023-GAB/SDR de 22 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Oiapoque, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com Excelentíssimo Senhor **KELSON DE FREITAS VAZ**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no período de 23 a 26 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2023.

**KELSON DE FREITAS VAZ**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

**DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA**

Protocolo 28106

**Secretaria de Cultura****PORTARIA Nº 289/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2379.0039/2023 NTAC - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento **“ESQUENTA DA EXPOFEIRA”**, no dia 25 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

**CLÍCIA VIEIRA DI MICELI**

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 28116

**PORTARIA Nº 290/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido nos Documentos Nº 380101.0077.2292.0606/2023 GAB - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento Institucional **“TRANSPosição”**, no dia 25 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 28114

**PORTARIA Nº 291/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1435/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, que atuou como fiscal do evento LANÇAMENTO DO LIVRO "O PEQUENO ADMIRADOR DE MARÉ", no dia 25 de agosto de 2023, no Município do Tartarugalzinho-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 28110

**PORTARIA Nº 292/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1451/2023 ACA - SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** a designação da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do NTAC/CDC-SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento SARAU FOLCLOREANDO NO QUINTAL, no dia 25 de agosto de 2023, no Município do Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 28109

**PORTARIA Nº 293/2023 - SECULT**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO**

**AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0332.2292.0024/2023 - GAB /SECULT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CIRLEY OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente do Conselho Estadual de Cultura - CEPC, Código CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Cidade de Fortaleza-CE, para participar do evento "ENCONTROS REGIONAIS CONECTA", no período de 28 a 31 de agosto de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 28119

**Secretaria de Comunicação****PORTARIA Nº 066/2023 - SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 055/2023 - CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizarem cobertura jornalística e registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado da Agenda Institucional do Governador, Sr. Clécio Luís Vilhena Vieira, na inauguração da Escola Leide dos Santos na Aldeia Estrela da BR, entrega de cestas básicas às famílias atingidas com a Fitossanitária da mandioca na Aldeia do Manga e entrega da reforma do 12º Batalhão de Polícia no referido Município, nos dias 23 e 24/08/2023.

- **Clauriana Castro Oliveira da Costa - Secretária Adjunta**

- **Fabiana Figueiredo Belo - Coordenadora de Comunicação**

- **Karina Soares Pacheco - Assessor Técnico de Jornalismo Institucional**

- **Israel Cardoso Carneiro Júnior - Gerente do Núcleo de Atendimento**

- **Adelson Júnior Esteves Barbosa - Assessor Técnico de Comunicação-Nível II**

Macapá-AP, 21 de agosto de 2023.

Ilziane Launé de Oliveira

Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 28055

## PORTARIA Nº 067/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 056/2023 - CCOM/SECOM

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, para realizar visita técnica para produção da identidade visual da sede do 12º Batalhão/Oiapoque, Comando Geral - CMDO - PMAP. nos dias 23 e 24/08/2023.

**- Ricardo Alves de Toledo - Analista em Comunicação Social**

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.  
Ilziane Launé de Oliveira  
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 28056

**Secretaria de Educação****PORTARIA Nº 19/2023-CEE/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e considerando o Processo nº 0040.0938.2122.0001/2023-PROT /CEE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento do Conselheiro **Francisco Pereira Lima Júnior**, do Assessor Técnico **Juvenal Gomes de Almeida Júnior** e do Especialista da Área de Engenheiro Eletricista **Inácio Corrêa Maciel Neto** até o Centro de Educação Profissional de Santana Professora Maria Salomé Gomes Sares - CEPSPMSGs, localizado Rodovia AP 010, SN, Distrito Industrial de Santana - AP, para a realização da Verificação, que será realizada dia 31 de agosto de 2023, a partir das 08:00h.

**Art. 2º** O deslocamento da equipe será efetuado em veículo particular, conforme o Ofício nº 280101.0076.1177.2540/2023 GAB - SEED, de 09 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 28134

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - NCC/SEED**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Contratada: Empresa **TALENTO DIGITAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.990.394/0001-26.

Processo Administrativo: PRODOC Nº 0021.0445.1373.0009/2023.

OBJETO: prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP.

VIGÊNCIA: 21/08/2023 a 20/08/2024.

VALOR TOTAL: **R\$ 2.524.017,41 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil e dezessete reais e quarenta e um centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Manutenção para Implementação das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola e Afro Descendente, Código: 12.361.0016.2329, Natureza da Despesa: 3390.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, RIQUELLE DIAS DE SOUSA, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 28089

**Secretaria de Fazenda****(P) Nº 081/2023 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1615.0134/2023 NUAFI - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art.1º: DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
005/2023 - SEFAZ/AP	G R LOBATO - ME	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - (CADEIRAS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DESTA SEFAZ/AP.	ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA  CARGO: CHEFE DO GRUPO DE ATIVIDADE MATERIAL E PATRIMÔNIO  MATRICULA: 0969770-5-02

**Art.º 2º:** Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato.

**Art.º 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 28072

**(P) Nº 082/2023 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1615.0134/2023 NUAFI - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, como fiscal do contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
006/2023 - SEFAZ/AP	OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Aquisição de Mobiliário (armários, mesas, arquivos e Cadeiras), visando atender as necessidades dos setores desta SEFAZ/AP.	ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA CARGO: CHEFE DO GRUPO DE ATIVIDADE MATERIAL E PATRIMÔNIO MATRICULA: 0969770-5-02

**Art.º 2º:** Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver em validade do contrato.

**Art.º 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 28073

**PORTARIA (P) Nº063 /2023 - SEFAZ**

**Altera os termos da Portaria (P) Nº 136/2022-SEFAZ e a composição dos servidores responsáveis pela inserção de informações dos programas e das ações (atividades ou projetos), para subsidiar a consolidação do Relatório Anual de Gestão e do Relatório Anual de Atividades desta Secretaria.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO INTERNO Nº 140101.0077.1614.0090/2023- ADINS - SEFAZ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** ALTERAR os termos do Art. 2º da Portaria nº 136/2022-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.794 de 21/11/2022, conforme descrito abaixo:

**“Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de programas e Ações da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ:

a) **BRUNO LUIZ PALHETA GOMES**, Gerente do Programa 0005 - Gerenciamento Administrativo do Eixo de Desenvolvimento da Gestão e Finanças e da Ação: 2643 - Manutenção de Serviços Administrativos - SEFAZ

b) **BENEDITO PAULO DE SOUZA**, Gerente do Programa 0045 - Modernização da Gestão Fazendária do Amapá.

c) **LUIZ PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR E RUTILENE CÔRREA GAIA**, Gerente da Ação 2076 - Estimular o Pagamento de Tributos - Esforço Fiscal;

d) **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA ALVARES DA SILVA**, Gerente da Ação 2077 - Modernização Administrativa da Gestão Fazendária;

e) **RODCLAY CAVALCANTE TAVARES**, Gerente do Programa 0061 - Encargos Gerais do Estado e das Ações 0022- Encargos da Dívida Pública Interna; 0025 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público/Pasep; 0027 - Encargos da Dívida Pública Externa;

f) **LEIDIANE GEMAQUE E GEMAQUE**, Gerente da Ação 0023 - Encargos com Sentenças Judiciais/PreCATórios; e 0026 - Distribuição das Transferências aos Municípios.

g) **JOYANNE TEXEIRA GURJÃO MORAIS**; Gerente do Programa 0071 - Tesouro Verde - Gestão e Finanças e da Ação 2712 - Apoio as Ações Integradas do Programa Tesouro Verde - SEFAZ”

“Parágrafo Único - Os servidores designados deverão adotar todas as medidas administrativas para o monitoramento dos Programas e ações do PPA 2024/2027.”

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 27 de julho de 2023.  
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda  
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 28076

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
		(a)					Em Reais
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.570.631.463	8.581.960.449	1.450.813.860	16,91	3.028.147.710	35,29	5.553.812.739
RECEITAS CORRENTES	8.194.449.404	8.196.712.847	1.450.813.514	17,70	3.028.147.017	36,94	5.168.565.830
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.406.782.689	1.406.782.689	238.814.993	16,98	444.780.441	31,62	962.002.248
Impostos	1.352.417.761	1.352.417.761	225.105.397	16,64	417.786.823	30,89	934.630.938
Taxas	54.364.928	54.364.928	13.709.596	25,22	26.993.618	49,65	27.371.310
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	548.282.005	548.282.005	72.092.009	13,15	119.535.690	21,80	428.746.315
Contribuições Sociais	548.282.005	548.282.005	72.092.009	13,15	119.535.690	21,80	428.746.315
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	538.740.897	538.740.897	191.593.958	35,56	333.406.539	61,89	205.334.358
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	159.596	159.596	4.518	2,83	4.518	2,83	155.079
Valores Mobiliários	503.031.246	503.031.246	190.074.024	37,79	330.351.581	65,67	172.679.665
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.695.514	2.695.514	-	-	-	-	2.695.514
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	22.542.000	22.542.000	1.457.650	6,47	2.988.726	13,26	19.553.274
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	57.766	0,56	61.715	0,60	10.250.826
RECEITA AGROPECUÁRIA	276.000	276.000	-	-	-	-	276.000
RECEITA INDUSTRIAL	87.234	87.234	18.191	20,85	18.191	20,85	69.043
RECEITA DE SERVIÇOS	14.078.655	14.078.655	2.964.539	21,06	5.395.112	38,32	8.683.543
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.438.655	13.438.655	2.964.539	22,06	5.339.710	39,73	8.098.945
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	640.000	640.000	-	-	55.402	8,66	584.598
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.588.580.375	5.589.846.279	943.197.636	16,87	2.119.175.390	37,91	3.470.670.889
Transferências da União e de suas Entidades	4.578.574.267	4.579.840.171	794.156.354	17,34	1.780.030.736	38,87	2.799.809.435
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	407.230	407.230	39.890	9,80	80.429	19,75	326.801
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.009.598.878	1.009.598.878	149.001.392	14,76	339.064.225	33,58	670.534.653
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.621.549	98.619.088	2.132.188	2,16	5.835.653	5,92	92.783.435
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.221.899	6.221.899	1.678.898	26,98	3.565.961	57,31	2.655.938
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.155.228	1.155.228	194.231	16,81	421.902	36,52	733.326
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	90.244.422	91.241.961	259.060	0,28	1.847.790	2,03	89.394.171
RECEITAS DE CAPITAL	376.182.059	385.247.602	346	-	693	-	385.246.909
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	184.110.913	184.110.913	-	-	-	-	184.110.913
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000.000	150.000.000	-	-	-	-	150.000.000
Operações de Crédito - Mercado Externo	34.110.913	34.110.913	-	-	-	-	34.110.913

ALIENAÇÃO DE BENS	270.000	270.000	346	0,13	693	0,26	269.307
Alienação de Bens Móveis	70.000	70.000	346	0,49	693	0,99	69.307
Alienação de Bens Imóveis	200.000	200.000	-	-	-	-	200.000
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	191.801.146	200.866.689	-	-	-	-	200.866.689
Transferências da União e de suas Entidades	191.801.146	200.866.689	-	-	-	-	200.866.689
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	72.780.371	19,47	129.038.646	34,52	244.822.993
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.944.493.102	8.955.822.088	1.523.594.231	17,01	3.157.186.356	35,25	5.798.635.732
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	8.944.493.102	8.955.822.088	1.523.594.231	17,01	3.157.186.356	35,25	5.798.635.732
DÉFICIT (VI)*	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.944.493.102	8.955.822.088	1.523.594.231	17,01	3.157.186.356	35,25	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.555.848	-	-	-	30.555.848	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	30.555.848	-	-	-	30.555.848	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.737.515.593	7.843.234.256	1.399.663.330	2.987.074.570	4.856.159.686	1.247.262.243	2.104.467.045	5.738.767.211	1.971.252.346	-
DESPESAS CORRENTES	6.741.104.914	6.856.173.483	1.234.695.251	2.695.815.176	4.160.358.307	1.132.810.550	1.899.892.224	4.956.281.259	1.772.807.390	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.655.736.214	4.708.841.889	739.529.893	1.867.949.948	2.840.891.941	793.648.141	1.419.590.942	3.289.250.947	1.307.839.239	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128.277.606	104.777.606	18.974.375	44.332.406	60.445.200	20.523.452	42.684.500	62.093.106	40.997.567	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.957.091.094	2.042.553.988	476.190.983	783.532.822	1.259.021.166	318.638.958	437.616.782	1.604.937.206	423.970.583	-
Transferências a Municípios <sup>2</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	1.957.091.094	2.042.553.988	476.190.983	783.532.822	1.259.021.166	318.638.958	437.616.782	1.604.937.206	423.970.583	-
DESPESAS DE CAPITAL	955.438.432	959.122.462	164.968.079	291.259.394	667.863.068	114.451.692	204.574.821	754.547.641	198.444.956	-
INVESTIMENTOS	602.085.958	650.769.988	78.875.689	98.338.979	552.431.009	24.357.200	24.769.564	626.000.424	19.398.480	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.720.559	7.720.559	-	-	7.720.559	-	-	7.720.559	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	345.631.915	300.631.915	86.092.390	192.920.414	107.711.501	90.094.492	179.805.257	120.826.658	179.046.476	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	27.938.311	-	-	27.938.311	-	-	27.938.311	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	315.716.253	38.764.446	119.033.188	196.683.065	45.051.442	90.237.663	225.478.590	39.451.826	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.049.983.495	8.158.950.509	1.438.427.776	3.106.107.757	5.052.842.752	1.292.313.684	2.194.704.708	5.964.245.801	2.010.704.173	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa									-	
Dívida Mobiliária									-	
Dívida Contratual									-	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>8.049.983.495</b>	<b>8.158.950.509</b>	<b>1.438.427.776</b>	<b>3.106.107.757</b>	<b>5.052.842.752</b>	<b>1.292.313.684</b>	<b>2.194.704.708</b>	<b>5.964.245.801</b>	<b>2.010.704.173</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>					-		<b>962.481.648</b>			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>8.049.983.495</b>	<b>8.158.950.509</b>	<b>1.438.427.776</b>	<b>3.106.107.757</b>	<b>5.052.842.752</b>	<b>1.292.313.684</b>	<b>3.157.186.356</b>	<b>5.001.764.153</b>	<b>2.010.704.173</b>	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>827.427.427</b>	<b>827.427.427</b>			<b>827.427.427</b>			<b>827.427.427</b>		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

3 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito ao veto da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá(DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA ( R\$ 67.082.180).

JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARE FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	373.861.639	373.861.639	72.780.371	19,47	129.038.646	34,52	244.822.993
RECEITAS CORRENTES	373.861.639	373.861.639	72.780.371	19,47	129.038.646	34,52	244.822.993
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	360.304.390	360.304.390	72.355.480	20,08	128.320.890	35,61	231.983.500
Contribuições Sociais	360.304.390	360.304.390	72.355.480	20,08	128.320.890	35,61	231.983.500
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.557.249	13.557.249	424.891	3,13	717.756	5,29	12.839.493
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	13.557.249	13.557.249	424.891	3,13	717.756	5,29	12.839.493
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	312.467.902	315.716.253	38.764.446	119.033.188	196.683.065	45.051.442	90.237.663	225.478.590	39.451.826	-
DESPESAS CORRENTES	312.467.902	315.716.253	38.764.446	119.033.188	196.683.065	45.051.442	90.237.663	225.478.590	39.451.826	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	312.467.902	315.716.253	38.764.446	119.033.188	196.683.065	45.051.442	90.237.663	225.478.590	39.451.826	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE- MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.564.943.020	8.670.661.683	1.399.663.330	2.987.074.570	96,17	5.683.587.113	1.247.262.243	2.104.467.045	95,89	6.566.194.638	
01 - LEGISLATIVA	312.880.677	317.462.465	74.975.813	111.274.443	3,58	206.188.022	46.752.735	90.124.487	4,11	227.337.978	
031 - Ação Legislativa	56.986.651	56.986.651	50.054.127	74.099.874	2,39	17.113.223	56.223.249	59.137.628	2,69	2.150.977	
032 - Controle Externo	67.662.506	67.956.794	11.069.511	22.315.115	0,72	45.641.679	10.923.569	22.012.599	1,00	45.944.195	
122 - Administração Geral	182.386.520	186.674.020	136.099.451	14.859.454	0,48	171.814.566	20.394.084	8.974.260	0,41	177.699.760	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	-	-	-	5.845.000	-	-	-	5.845.000	
02 - JUDICIÁRIA	426.186.076	433.177.619	7.525.003	384.371.854	12,37	48.805.765	70.462.734	132.593.055	6,04	300.584.564	
061 - Ação Judiciária	415.236.934	422.228.477	6.291.075	376.743.297	12,13	45.485.181	68.544.949	130.045.197	5,93	292.183.280	
122 - Administração Geral	10.949.142	10.949.142	1.233.928	7.628.558	0,25	3.320.584	1.917.785	2.547.858	0,12	8.401.284	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	218.421.969	286.996.623	28.129.718	144.192.941	4,64	142.803.682	38.827.923	70.934.452	3,23	216.062.171	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	335.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	335.000	44.502	74.611	-	260.389	53.799	53.799	-	281.201	
122 - Administração Geral	1.609.836	62.444.769	1.929.346	58.218.523	1,87	4.226.246	9.227.403	17.128.023	0,78	45.316.746	
000 - Demais Subfunções	216.477.133	224.216.854	26.155.870	85.899.808	2,77	138.317.046	29.546.721	53.752.630	2,45	170.464.224	
04 - ADMINISTRAÇÃO	690.025.470	715.624.008	180.802.973	274.934.564	8,85	440.689.444	115.925.111	199.707.308	9,10	515.916.700	
121 - Planejamento e Orçamento	13.723.010	13.190.010	1.097.852	1.097.852	0,04	12.092.158	459.276	459.276	0,02	12.730.734	
122 - Administração Geral	613.180.763	618.760.063	164.568.578	251.259.851	8,09	367.500.212	101.581.234	185.362.552	8,45	433.397.511	
123 - Administração Financeira	964.566	964.566	-	-	-	964.566	-	-	-	964.566	
124 - Controle Interno	1.535.205	1.535.205	852.748	895.568	0,03	639.637	125.808	125.808	0,01	1.409.397	
126 - Tecnologia da Informação	9.640.911	9.640.911	2.821.745	5.732.513	0,18	3.908.398	1.126.883	1.126.883	0,05	8.514.028	
127 - Ordenamento Territorial	380.000	-	-	-	-	78.772	-	-	-	78.772	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	10.080	10.080	-	166.120	-	-	-	176.200	
129 - Administração de Receitas	43.432.947	45.991.413	856.191	1.547.721	0,05	44.443.692	864.871	864.871	0,04	45.126.542	
000 - Demais Subfunções	14.991.868	25.286.868	10.595.780	14.390.979	0,46	10.895.889	11.767.039	11.767.919	0,54	13.518.949	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	985.268.206	982.665.246	155.004.692	284.735.913	9,17	697.929.333	127.333.746	256.555.439	11,69	726.109.807	
181 - Policiamento	82.666.848	80.727.972	16.416.286	16.416.286	0,53	64.311.246	2.846.253	2.846.693	0,13	77.881.279	
182 - Defesa Civil	7.425.461	6.761.377	2.080.046	2.080.046	0,07	4.681.331	983.475	983.475	0,04	5.777.902	
183 - Informação e Inteligência	180.150	180.150	34.920	37.120	-	143.030	29.420	29.420	-	150.730	
122 - Administração Geral	894.295.747	894.295.747	136.473.441	266.202.022	8,57	628.093.725	123.474.598	252.695.851	11,51	641.599.896	
000 - Demais Subfunções	700.000	700.000	-	-	-	700.000	-	-	-	700.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	182.850.437	179.327.543	34.829.561	51.893.227	1,67	127.434.316	17.983.562	29.159.697	1,33	150.167.846	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	44.228.186	43.692.199	20.842.143	26.767.076	0,86	16.925.123	4.068.604	4.106.006	0,19	39.586.193	
244 - Assistência Comunitária	126.773.666	124.920.759	13.264.594	24.403.327	0,79	100.517.432	13.264.594	24.403.327	1,11	100.517.432	
122 - Administração Geral	11.848.585	10.714.585	722.824	722.824	0,02	9.991.761	650.365	650.365	0,03	10.064.220	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.513.020.484	1.513.164.564	80.109.705	166.454.832	5,36	1.346.709.732	81.251.131	156.945.661	7,15	1.356.218.903	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.478.680.484	1.478.824.564	76.577.682	152.125.142	4,90	1.326.699.422	76.863.629	151.128.798	6,89	1.327.695.766	
122 - Administração Geral	34.340.000	34.340.000	3.532.023	14.329.690	0,46	20.010.310	4.387.502	5.816.863	0,27	28.523.137	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	1.388.397.271	1.381.688.034	457.419.076	665.115.456	21,41	716.572.578	343.773.496	406.290.633	18,51	975.397.401	
301 - Atenção Básica	24.599.605	20.147.984	3.650.000	3.650.000	0,12	16.497.984	2.433.333	2.433.333	0,11	17.714.651	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.686.516	523.247.784	113.516.042	170.188.836	5,48	353.058.948	95.892.575	126.670.767	5,77	396.577.017	
304 - Vigilância Sanitária	1.265.000	1.265.000	361.128	361.128	0,01	903.872	110.891	110.891	0,01	1.154.109	
305 - Vigilância Epidemiológica	4.599.233	4.599.233	698.735	698.735	0,02	3.900.498	107.562	107.562	-	4.491.671	
122 - Administração Geral	837.643.324	827.824.440	339.042.838	490.066.424	15,78	337.758.016	245.207.135	276.946.080	12,62	550.878.360	
000 - Demais Subfunções	4.603.593	4.603.593	150.333	150.333	-	4.453.260	22.000	22.000	-	4.581.593	
11 - TRABALHO	2.006.691	1.984.186	9.490	9.490	-	1.974.696	9.490	9.490	-	1.974.696	
333 - Empregabilidade	1.676.105	1.653.600	1.350	1.350	-	1.652.250	1.350	1.350	-	1.652.250	
334 - Fomento ao Trabalho	330.586	330.586	8.140	8.140	-	322.446	8.140	8.140	-	322.446	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.699.264.518	1.716.710.983	245.842.490	448.470.985	14,44	1.268.239.998	200.388.044	400.746.046	18,26	1.315.964.937	

361 - Ensino Fundamental	901.133.277	901.133.277	137.132.566	259.177.789	8,34	641.955.488	116.453.027	236.632.487	10,78	664.500.790
362 - Ensino Médio	342.275.597	342.275.597	42.976.574	84.907.147	2,73	257.368.450	39.861.295	81.537.399	3,72	260.738.198
363 - Ensino Profissional	2.279.100	2.279.100	362.963	448.127	0,01	1.830.973	79.267	97.344	-	2.181.756
364 - Ensino Superior	27.044.746	41.068.963	2.120.900	2.120.900	0,07	38.948.063	1.656.397	1.656.397	0,08	39.412.566
365 - Educação Infantil	60.000	60.000	25.297	33.646	-	26.354	-	-	-	60.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	79.200.535	79.200.535	11.384.204	25.288.666	0,81	53.911.869	11.306.515	25.191.555	1,15	54.008.980
367 - Educação Especial	200.000	200.000	119.795	150.602	-	49.398	14.564	19.064	-	180.936
122 - Administração Geral	345.257.981	346.653.581	50.343.133	74.967.049	2,41	271.686.532	29.963.533	54.558.353	2,49	292.095.228
000 - Demais Subfunções	813.282	3.839.930	1.377.059	1.377.059	0,04	2.462.871	1.053.447	1.053.447	0,05	2.786.483
13 - CULTURA	21.296.953	21.093.930	974.785	8.098.131	0,26	12.995.862	4.285.621	7.455.621	0,34	13.638.373
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	16.400.303	16.197.343	660.045	6.683.990	0,22	9.513.353	3.180.785	6.350.785	0,29	9.846.558
122 - Administração Geral	4.786.650	4.786.650	314.740	1.414.141	0,05	3.372.509	1.104.836	1.104.836	0,05	3.681.815
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	40.281.241	38.627.145	5.047.810	8.037.812	0,26	30.589.333	5.917.332	5.920.932	0,27	32.706.213
421 - Custódia e Reintegração Social	19.922.737	19.622.737	4.159.542	7.113.143	0,23	12.509.594	5.237.406	5.241.006	0,24	14.381.731
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	11.608.209	11.608.209	38.880	38.880	-	11.569.329	38.880	38.880	-	11.569.329
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	400.000	-	-	-	400.000	-	-	-	400.000
122 - Administração Geral	3.900.295	4.346.199	776.718	813.118	0,03	3.533.081	568.375	568.375	0,03	3.777.824
000 - Demais Subfunções	4.450.000	2.650.000	72.671	72.671	-	2.577.329	72.671	72.671	-	2.577.329
15 - URBANISMO	82.958.373	85.269.495	5.737.615	7.643.987	0,25	77.625.508	3.507.034	3.507.034	0,16	81.762.461
451 - Infra-Estrutura Urbana	74.808.373	75.608.373	4.350.908	6.110.233	0,20	69.498.140	2.920.054	2.920.054	0,13	72.688.319
452 - Serviços Urbanos	6.725.000	8.236.122	932.236	932.236	0,03	7.303.886	491.441	491.441	0,02	7.744.681
122 - Administração Geral	1.425.000	1.425.000	454.471	601.518	0,02	823.482	95.539	95.539	-	1.329.461
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	20.125.364	26.092.426	3.337.110	3.337.770	0,11	22.754.656	1.735.049	1.735.049	0,08	24.357.377
482 - Habitação Urbana	20.125.364	23.542.426	3.326.310	3.326.970	0,11	20.215.456	1.724.249	1.724.249	0,08	21.818.177
000 - Demais Subfunções	-	2.550.000	10.800	10.800	-	2.539.200	10.800	10.800	-	2.539.200
17 - SANEAMENTO	39.755.315	39.755.315	8.306.778	11.498.855	0,37	28.256.460	8.306.778	11.498.855	0,52	28.256.460
512 - Saneamento Básico Urbano	-	9.255.000	-	-	-	9.255.000	-	-	-	9.255.000
000 - Demais Subfunções	39.755.315	30.500.315	8.306.778	11.498.855	0,37	19.001.460	8.306.778	11.498.855	0,52	19.001.460
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.862.483	14.039.128	806.751	838.692	0,03	13.200.436	471.848	471.848	0,02	13.567.280
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.077.483	9.077.483	359.044	359.044	0,01	8.718.439	81.994	81.994	-	8.995.489
542 - Controle Ambiental	460.000	961.000	27.340	27.340	-	933.660	27.340	27.340	-	933.660
544 - Recursos Hídricos	100.000	1.775.645	880	880	-	1.774.765	880	880	-	1.774.765
122 - Administração Geral	1.150.000	2.150.000	419.487	451.428	0,01	1.698.572	361.634	361.634	0,02	1.788.366
000 - Demais Subfunções	75.000	75.000	-	-	-	75.000	-	-	-	75.000
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8.697.383	9.851.591	957.444	1.506.757	0,05	8.344.834	871.393	871.393	0,04	8.980.198
571 - Desenvolvimento Científico	1.719.793	2.222.393	213.805	213.805	0,01	2.008.588	83.665	83.665	-	2.138.728
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.508.531	3.160.139	336.675	336.675	0,01	2.823.464	50.075	50.075	-	3.110.064
122 - Administração Geral	4.469.059	4.469.059	406.964	956.277	0,03	3.512.782	737.653	737.653	0,03	3.731.406
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	68.818.666	70.481.796	4.039.020	4.976.074	0,16	65.505.722	2.475.325	3.359.383	0,15	67.122.413
605 - Abastecimento	48.100.490	48.000.490	9.680	15.400	-	47.985.090	9.680	15.400	-	47.985.090
606 - Extensão Rural	4.405.000	5.544.130	192.421	193.081	0,01	5.351.049	188.021	188.681	0,01	5.355.449
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	8.674.382	8.674.382	1.308.601	1.635.842	0,05	7.038.541	997.488	1.271.733	0,06	7.402.649
000 - Demais Subfunções	7.638.794	8.262.794	2.528.319	3.131.752	0,10	5.131.042	1.280.136	1.883.569	0,09	6.379.225
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.346.003	2.346.003	489.758	489.758	0,02	1.856.245	459.903	459.903	0,02	1.886.100
122 - Administração Geral	1.664.126	1.664.126	201.980	201.980	0,01	1.462.146	172.126	172.126	0,01	1.492.000
000 - Demais Subfunções	681.877	681.877	287.778	287.778	0,01	394.099	287.777	287.777	0,01	394.100
22 - INDÚSTRIA	812.840	1.778.247	2.700	2.700	-	1.775.547	2.700	2.700	-	1.775.547
661 - Promoção Industrial	347.813	347.813	-	-	-	347.813	-	-	-	347.813
663 - Mineração	195.065	1.310.472	2.700	2.700	-	1.307.772	2.700	2.700	-	1.307.772
000 - Demais Subfunções	269.962	119.962	-	-	-	119.962	-	-	-	119.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.735.734	18.754.290	1.969.233	2.246.471	0,07	16.507.819	834.635	922.646	0,04	17.831.644
691 - Promoção Comercial	427.813	427.813	880	880	-	426.933	880	880	-	426.933
694 - Serviços Financeiros	7.713.519	7.713.519	-	-	-	7.713.519	-	-	-	7.713.519
695 - Turismo	1.600.400	1.600.400	102.115	108.917	-	1.491.484	92.527	92.527	-	1.507.873
122 - Administração Geral	5.559.002	8.418.558	1.866.239	2.136.675	0,07	6.281.883	741.228	829.239	0,04	7.589.319
000 - Demais Subfunções	435.000	594.000	-	-	-	594.000	-	-	-	594.000
24 - COMUNICAÇÕES	11.873.396	12.406.396	619.856	619.856	0,02	11.786.540	547.122	547.122	0,02	11.859.274
122 - Administração Geral	1.073.291	1.606.291	346.128	346.128	0,01	1.260.163	273.393	273.393	0,01	1.332.898
000 - Demais Subfunções	10.800.105	10.800.105	273.729	273.729	0,01	10.526.376	273.729	273.729	0,01	10.526.376
25 - ENERGIA	6.700.000	6.700.000	-	-	-	6.700.000	-	-	-	6.700.000
752 - Energia Elétrica	6.600.000	6.600.000	-	-	-	6.600.000	-	-	-	6.600.000

753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>26 - TRANSPORTE</b>	<b>187.595.893</b>	<b>187.695.893</b>	<b>75.681.927</b>	<b>75.688.927</b>	<b>2,44</b>	<b>112.006.966</b>	<b>19.771.285</b>	<b>19.771.285</b>	<b>0,90</b>	<b>167.924.608</b>
781 - Transporte Aéreo	3.109.000	3.109.000	2.831.963	2.831.963	0,09	277.037	1.881.253	1.881.253	0,09	1.227.747
782 - Transporte Rodoviário	170.934.375	173.802.496	67.571.227	67.578.227	2,18	106.224.269	13.832.355	13.832.355	0,63	159.970.141
784 - Transporte Hidroviário	4.056.250	2.468.129	1.448.129	1.448.129	0,05	1.020.000	1.448.129	1.448.129	0,07	1.020.000
122 - Administração Geral	9.106.268	6.684.268	3.580.608	3.580.608	0,12	3.103.660	2.359.549	2.359.549	0,11	4.324.719
000 - Demais Subfunções	390.000	1.632.000	250.000	250.000	0,01	1.382.000	250.000	250.000	0,01	1.382.000
<b>27 - DESPORTO E LAZER</b>	<b>23.034.755</b>	<b>22.275.808</b>	<b>492.837</b>	<b>1.745.500</b>	<b>0,06</b>	<b>20.530.308</b>	<b>1.456.328</b>	<b>1.744.400</b>	<b>0,08</b>	<b>20.531.408</b>
811 - Desporto de Rendimento	3.200.000	1.663.000	-	-	-	1.663.000	-	-	-	1.663.000
812 - Desporto Comunitário	8.456.591	7.082.644	-	-	-	7.082.644	-	-	-	7.082.644
813 - Lazer	6.478.164	5.593.164	-	-	-	5.593.164	-	-	-	5.593.164
122 - Administração Geral	4.900.000	7.937.000	492.837	1.745.500	0,06	6.191.500	1.456.328	1.744.400	0,08	6.192.600
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>28 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>556.754.575</b>	<b>556.754.575</b>	<b>176.502.810</b>	<b>328.889.574</b>	<b>10,59</b>	<b>227.865.001</b>	<b>153.911.920</b>	<b>303.132.608</b>	<b>13,81</b>	<b>253.621.967</b>
843 - Serviço da Dívida Interna	453.086.521	384.586.521	107.691.027	220.054.083	7,08	164.532.438	108.344.383	217.603.722	9,91	166.982.799
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	103.668.054	172.168.054	68.811.783	108.835.491	3,50	63.332.563	45.567.537	85.528.886	3,90	86.639.168
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>40.972.247</b>	<b>27.938.311</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.938.311</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.938.311</b>
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.972.247	27.938.311	-	-	-	27.938.311	-	-	-	27.938.311
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)</b>	<b>312.467.902</b>	<b>315.716.253</b>	<b>38.764.446</b>	<b>119.033.188</b>	<b>3,83</b>	<b>196.683.065</b>	<b>45.051.442</b>	<b>90.237.663</b>	<b>4,11</b>	<b>225.478.590</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.877.410.922</b>	<b>8.986.377.936</b>	<b>1.438.427.776</b>	<b>3.106.107.757</b>	<b>100,00</b>	<b>5.880.270.179</b>	<b>1.292.313.684</b>	<b>2.194.704.708</b>	<b>100,00</b>	<b>6.791.673.228</b>

FONTE: Sistema: SiateAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	312.467.902	315.716.253	38.764.446	119.033.188	3,83	196.683.065	45.051.442	90.237.663	4,11	225.478.590	
01 - LEGISLATIVA	5.591.761	5.591.761	348.032	2.539.431	0,08	3.052.330	348.032	1.812.054	0,08	3.779.707	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	4.425.759	4.425.759	348.032	2.539.431	0,08	1.886.328	348.032	1.812.054	0,08	2.613.705	
122 - Administração Geral	1.166.002	1.166.002	-	-	-	1.166.002	-	-	-	1.166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	26.540.000	26.540.000	-	26.540.000	0,85	-	4.323.940	8.630.550	0,39	17.909.450	
061 - Ação Judiciária	26.540.000	26.540.000	-	26.540.000	0,85	-	4.323.940	8.630.550	0,39	17.909.450	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	11.477.993	14.726.344	4.896	13.338.920	0,43	1.387.424	2.431.144	3.653.206	0,17	11.073.138	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.477.993	11.477.993	4.896	10.090.569	0,32	1.387.424	1.987.559,94	2.762.727	0,13	8.715.266	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	3.248.351	-	3.248.351	0,10	-	443.584	890.478	0,04	2.357.873	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
04 - ADMINISTRAÇÃO	426.000	426.000	200.000	200.000	0,01	226.000	37.695	37.695	-	388.305	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	426.000	426.000	200.000	200.000	0,01	226.000	37.695	37.695	-	388.305	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.270.518	134.270.518	19.736.881	39.262.767	1,26	95.007.750,79	19.426.202	38.952.088	1,77	95.318.430	
272 - Previdência do Regime Estatutário	134.270.518	134.270.518	19.736.881	39.262.767	1,26	95.007.750,79	19.426.202	38.952.088	1,77	95.318.430	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	134.161.630	134.161.630	18.484.428	37.152.070	1,20	97.009.560	18.484.428	37.152.070	1,69	97.009.560	
361 - Ensino Fundamental	73.646.995	73.646.995	11.688.894	23.697.087	0,76	49.949.908	11.688.894	23.697.087	1,08	49.949.908	
362 - Ensino Médio	24.502.053	24.502.053	4.331.396	8.554.767	0,28	15.947.286	4.331.396	8.554.767	0,39	15.947.286	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	9.955.493	9.955.493	1.416.529	2.947.061	0,09	7.008.432	1.416.529	2.947.061	0,13	7.008.432	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	26.057.089	26.057.089	1.047.610	1.953.155	0,06	24.103.934	1.047.610	1.953.155	0,09	24.103.934	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO DE 2022 A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	SETEMBRO 2022	OUTUBRO 2022	NOVEMBRO 2022	DEZEMBRO 2022	JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	931.701.022	906.415.876	666.379.976	727.400.008	709.806.446	624.926.908	771.723.132	1.513.287.001	811.313.771	1.106.582.955	883.157.723	653.165.944	10.505.860.762	9.842.292.065
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.016.283	159.249.401	158.329.380	147.882.696	159.636.552	145.158.257	152.542.865	187.373.062	141.846.277	166.783.415	186.734.583	158.666.269	1.936.219.042	2.020.188.995
ICMS	113.756.989	112.965.425	121.082.783	114.132.957	115.098.750	114.418.716	114.626.903	114.350.630	122.020.902	105.722.574	96.051.262	101.422.880	1.345.650.769	1.389.651.259
IPVA	21.155.988	8.650.323	8.586.921	9.844.321	9.361.502	7.087.932	6.074.401	6.253.915	9.961.318	9.190.692	37.488.168	8.371.796	142.027.278	95.245.715
ITCD	367.965	300.029	321.066	628.874	282.492	280.257	155.519	193.313	308.210	87.034	377.203	31.615	3.333.575	1.991.852
IRRF	28.649.425	30.976.990	21.152.298	16.726.257	24.233.009	18.117.950	22.269.869	61.901.979	676.867	44.303.395	42.831.988	42.765.150	354.605.176	478.935.241
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.085.917	6.356.636	7.186.313	6.550.287	10.660.799	5.253.401	9.416.173	4.673.226	8.878.981	7.479.720	9.985.961	6.074.829	90.602.244	54.364.928
Contribuições	36.984.505	60.585.739							266.719.305	42.795.916	38.360.106	33.731.904	483.825.239	548.282.005
Receita Patrimonial	74.316.427	53.654.776	9.273.325	10.914.444	6.436.426	8.754.151	4.968.986	380.929.906	77.079.570	64.732.430	108.436.425	83.157.532	882.654.398	538.740.897
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.335.192	33.262.851	229.311	180.095	4.873.904	6.014.547	4.042.991	377.168.901	75.785.954	63.561.789	107.014.007	81.903.393	824.372.932	503.031.246
Outras Receitas Patrimoniais	3.981.234	20.391.925	9.044.014	10.734.349	1.562.523	2.739.604		3.761.006	1.293.616	1.170.641	1.422.419	1.254.139	58.281.465	35.709.651
Receita Agropecuária	19.842	22.819						111.587					154.248	276.000
Receita Industrial	8.419	11.455		18.755	5.679	8.714		13.149	6.925				18.191	89.284
Receita de Serviços	1.276.637	1.274.401	1.148.326	1.139.766	1.457.221	913.602	963.759		1.487.543	1.242.372	1.619.779	1.344.760	15.056.269	14.078.655
Transferências Correntes	646.825.499	629.024.151	496.958.009	564.776.410	541.300.045	469.864.843	612.462.423	672.008.640	584.126.647	829.750.670	546.840.480	575.281.448	7.169.219.265	6.622.019.191
Cota-Parte do FPE	494.936.122	467.205.679	407.200.606	463.409.067	385.292.505	403.419.373	512.895.667	545.278.203	496.602.312	691.093.315	414.866.629	477.870.545	5.760.070.023	5.124.589.814
Transferências da LC 61/1989 - IPI	578.979	816.875	841.999	670.678	884.771	902.984	656.606	932.901	518.567	369.801	458.299	488.580	8.121.400	15.137.372
Transferências do FUNDEB	81.198.010	77.273.229	59.262.919	78.427.472	107.584.329	68.319.787	82.017.024	101.918.784	72.409.331	117.653.502	72.039.561	76.961.831	995.065.780	1.009.598.878
Outras Transferências Correntes	70.112.387	83.728.368	29.652.485	22.269.193	47.538.440	16.893.126	-2.777.301	23.878.751	14.596.436	20.634.052	59.475.992	19.960.493	405.962.422	472.693.127
Outras Receitas Correntes	255.411	2.593.134	670.936	2.667.938	970.522	227.439	660.362	4.761.619	2.425.311	1.278.153	1.148.158	984.030	18.643.014	98.619.088
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	264.628.528	237.681.139	135.724.108	144.635.159	129.124.567	131.186.378	152.366.783	789.546.932	230.905.352	287.580.627	279.665.648	247.570.663	3.030.615.884	2.877.016.560
Transferências Constitucionais e Legais	39.161.488	32.770.234	35.072.857	33.622.771	33.676.167	32.439.538	31.857.141	31.947.612	35.622.163	31.116.542	42.871.238	29.663.030	409.820.780	320.256.012
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.984.505	60.585.739							266.645.134	4.647.765	42.795.916	38.360.106	483.751.069	548.258.005
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	8.504	8.504						428.571					445.579	199.838.470
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	70.147.517	32.883.444						363.513.528	71.876.404	58.600.310	97.160.421	72.471.834	766.653.458	483.340.867
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	118.326.514	111.433.218	100.651.251	111.012.388	95.448.400	98.746.840	120.509.642	127.012.088	118.759.020	155.067.859	101.273.882	111.703.896	1.369.944.998	1.325.323.206
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	667.072.495	668.734.737	530.655.868	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	7.475.244.879	6.965.275.505
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			2.090.700										2.090.700	2.565.904
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	667.072.495	668.734.737	528.565.168	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	7.473.154.179	6.962.709.601
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	667.072.495	668.734.737	528.565.168	582.764.849	580.681.879	493.740.530	619.356.349	723.740.068	580.408.420	819.002.329	603.492.075	605.595.281	7.473.154.179	6.962.709.601

FONTE: Sistema: SiatefAP, Unidade Responsável: CCONTI/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	504.672.499		189.833.460
Receita de Contribuições dos Segurados	128.199.884		40.442.373
Ativo	128.146.477		40.341.737
Inativo	16.838		46.616
Pensionista	36.569		54.020
Receita de Contribuições Patronais	196.996.496		46.850.090
Ativo	196.996.496		46.850.090
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	134.962.026		102.458.324
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	134.962.026		102.458.324
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	44.514.093		82.673
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-		-
Demais Receitas Correntes	44.514.093		82.673
RECEITAS DE CAPITAL (III)	81.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	81.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -II)</b>	<b>504.753.499</b>		<b>189.833.460</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	35.265.000	6.677.974	6.677.974	6.653.718	-
Aposentadorias	12.244.000	2.648.736	2.648.736	2.648.736	-
Pensões por Morte	23.021.000	4.029.238	4.029.238	4.004.981	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>35.265.000</b>	<b>6.677.974</b>	<b>6.677.974</b>	<b>6.653.718</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>	<b>469.488.499</b>	<b>183.155.486</b>	<b>183.155.486</b>	<b>183.179.742</b>	<b>-</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	827.427.427

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	- 745.137
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	737.907.386		303.311.000
Receita de Contribuições dos Segurados	146.605.091		35.149.862
Ativo	136.236.516		29.990.476
Inativo	7.649.635		4.447.133
Pensionista	2.718.940		712.252
Receita de Contribuições Patronais	208.631.128		70.421.274
Ativo	208.631.128		70.421.274
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	315.479.636		197.650.646
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	315.479.636		197.650.646
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	67.191.531		89.219
Compensação Financeira entre os regimes	-		-
Demais Receitas Correntes	67.191.531		89.219
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	110.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	110.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>738.017.386</b>		<b>303.311.000</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	571.079.080	136.451.605	136.450.172	136.307.375	-
Aposentadorias	460.979.080	115.317.222	115.317.222	115.272.691	-
Pensões por Morte	110.100.000	21.134.383	21.132.951	21.034.683	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>571.079.080</b>	<b>136.451.605</b>	<b>136.450.172</b>	<b>136.307.375</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>166.938.306</b>	<b>166.859.396</b>	<b>166.860.828</b>	<b>167.003.626</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-				
Recursos para Formação de Reserva	-				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-	-			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	15.976.210	6.567.697	6.125.283	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	8.712.191	4.398.153	4.175.606	-
Demais Despesas Correntes	-	7.264.019	2.169.544	1.949.677	-
Despesas de Capital	-	1.480	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>-</b>	<b>15.977.690</b>	<b>6.567.697</b>	<b>6.125.283</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.977.690</b>	<b>6.567.697</b>	<b>6.125.283</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	-				
Investimentos e Aplicações	-				
Outros Bens e Direitos	-				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	-	-

DESpesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	DESpesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	DESpesas Pagas Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	28.940.207	9.969.942	5.917.858	5.696.498	-
Pensões	5.485.675	2.091.312	910.958	838.598	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>34.425.882</b>	<b>12.061.254</b>	<b>6.828.816</b>	<b>6.535.096</b>	-
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	- 34.425.882	- 12.061.254	- 6.828.816	- 6.535.096	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	-	-

DESpesas com Inativos e Pensionistas Militares	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	DESpesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	DESpesas Pagas Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2</b>	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Sifape, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	7.076.512.059		2.608.446.011
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.406.782.689		444.780.441
ICMS	833.790.753		255.135.510
IPVA	38.098.285		26.004.789
ITCD	1.593.482		643.249
IRRF	478.935.241		130.577.399
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.364.928		32.419.492
Contribuições	-		-
Receita Patrimonial	55.400.030		33.297.570
Aplicações Financeiras (II)	19.690.379		28.365.958
Outras Receitas Patrimoniais	35.709.651		4.931.612
Transferências Correntes	5.589.846.279		2.119.175.390
Cota-Parte do FPE	4.099.671.851		1.664.346.240
Transferências da LC 61/1989	9.082.423		1.104.819
Transferências do FUNDEB	1.009.598.878		339.064.225
Outras Transferências Correntes	471.493.127		114.660.106
Demais Receitas Correntes	24.483.061		11.192.610
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	24.483.061		11.192.610
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	7.056.821.680		2.580.080.053
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	636.859.921		419.701.006
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	483.340.867		-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	385.027.602		693
Operações de Crédito (VIII)	184.110.913		-
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	50.000		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	50.000		-
Transferências de Capital	200.866.689		-
Convênios	192.605.840		-
Outras Transferências de Capital	8.260.849		-
Outras Receitas de Capital	-		693
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		693
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.916.689		693
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	220.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	7.894.818.290		2.999.781.752
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	7.257.738.369		2.580.080.746

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	6.193.333.483	2.535.117.506	1.748.619.053	1.622.141.706	87.447.136	69.037.449	65.553.829
Pessoal e Encargos Sociais	4.062.691.889	1.714.516.297	1.270.487.315	1.159.123.233	50.530.170	14.977.554	14.977.554
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	104.777.606	44.332.406	42.684.500	40.997.567	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.025.863.988	776.268.803	435.447.238	422.020.906	36.916.966	54.059.895	50.576.275
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	2.025.863.988	776.268.803	435.447.238	422.020.906	36.916.966	54.059.895	50.576.275
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	6.088.555.877	2.490.785.100	1.705.934.554	1.581.144.139	87.447.136	69.037.449	65.553.829
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	662.840.000	160.697.670	151.273.171	150.665.684	290.476	406.599	369.776
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	955.107.462	291.257.914	204.574.821	198.444.956	18.095.169	40.105.922	34.592.082
Investimentos	646.754.988	98.337.499	24.769.564	19.398.480	18.095.169	40.105.922	34.592.082
Inversões Financeiras	7.720.559	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.720.559	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	300.631.915	192.920.414	179.805.257	179.046.476	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	654.475.547	98.337.499	24.769.564	19.398.480	18.095.169	40.105.922	34.592.082
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	27.938.311	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	4.015.000	1.480	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	7.437.824.735	2.749.821.749	1.881.977.289	1.751.208.303	105.832.781	109.549.970	100.515.687
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	6.770.969.735	2.589.122.599	1.730.704.118	1.600.542.619	105.542.305	109.143.371	100.145.911
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.042.224.982
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							773.849.911
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							334.325.638
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2023</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							773.849.911
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2022 (a)			Até o Bimestre/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			5.642.651.309	5.469.135.332			
DEDUÇÕES (XL)			3.370.527.740	4.079.080.505			
Disponibilidade de Caixa			3.368.381.608	4.076.934.372			
Disponibilidade de Caixa Bruta			6.504.302.032	7.302.648.442			
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			2.065.360.374	2.036.274.204			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			1.070.560.051	1.189.439.866			
Demais Haveres Financeiros			2.146.133	2.146.133			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			2.272.123.569	1.390.054.827			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				882.068.742			

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 852.803.740
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLib)	29.086.170
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	911.154.912
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	911.154.912
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.555.848
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	30.555.848
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	827.427.427

\* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FORNE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

2 A diferença entre a Dotação e a Previsão Inicial da Receita no valor de R\$ 67.082.180 diz respeito a vetoção da despesa fixada no orçamento da unidade 050101- Defensoria Pública do Estado do Amapá( DPE) na Lei Orçamentária Anual(LOA) de 2023. De forma que o relatório é apresentado em conformidade com a LOA, sendo composto por uma Receita Inicial Prevista de R\$ 8.944.493.102,00 e uma Despesa Inicial Fixada de R\$ 8.877.410.922,00. Além disso, salienta-se que por meio do Decreto nº 0772 de 8 de Fevereiro de 2023 foi aberto crédito adicional especial em favor da DPE, tendo como fonte de recursos os valores que ficaram sem despesas correspondente na LOA ( R\$ 67.082.180).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.526.115.131	546.060.831	105.832.781	263.676	1.966.079.505	126.114.553	473.926.123	109.549.970	100.515.687	396.120	499.128.868	2.465.208.373
PODER EXECUTIVO	1.525.889.178	540.168.045	101.870.195	263.676	1.963.923.352	117.749.095	403.545.001	68.615.833	60.123.716	-	461.170.380	2.425.093.732
PODER LEGISLATIVO	115.240	1.977.905	361.295	-	1.731.851	3.752.765	12.062.276	6.654.108	6.158.999	-	9.656.042	11.387.892
Assembleia Legislativa	115.240	-	-	-	115.240	3.032.192	3.433.487	-	-	-	6.465.679	6.580.919
Tribunal de Contas do Estado	-	1.977.905	361.295	-	1.616.611	720.573	8.628.789	6.654.108	6.158.999	-	3.190.363	4.806.973
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	110.712	3.603.048	3.289.459	-	424.302	219.153	13.432.677	8.025.805	7.978.747	380.865	5.292.219	5.716.521
Tribunal de Justiça	110.712	3.603.048	3.289.459	-	424.302	219.153	13.432.677	8.025.805	7.978.747	380.865	5.292.219	5.716.521
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	311.832	311.832	-	-	3.580.403	34.680.878	20.849.610	20.849.610	-	17.411.671	17.411.671
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	813.137	10.205.290	5.404.615	5.404.615	15.256	5.598.556	5.598.556
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	982.595	-	265.488.533	91.827	48.076.663	1.768.888	41.580	-	48.126.910	313.615.443
TOTAL (III) = (I + II)	1.767.713.045	570.934.045	106.815.376	263.676	2.231.568.037	126.206.380	522.002.785	111.318.859	100.557.266	396.120	547.255.778	2.778.823.815

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	241.597.914	24.873.214	982.595	-	265.488.533	91.827	48.076.663	1.768.888	41.580	-	48.126.910	313.615.443
PODER EXECUTIVO	241.597.914	23.890.619	-	-	265.488.533	-	46.249.848	39.150	39.150	-	46.210.699	311.699.231
PODER LEGISLATIVO	-	673.705	673.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembleia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	673.705	673.705	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	308.890	308.890	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	91.827	1.826.814	1.729.739	2.430	-	1.916.211	1.916.211
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

2 Os Cancelamentos de Restos a Pagar (RP) Processados do Poder Executivo referem-se a diversas unidades gestoras. O Fundo Estadual de Saúde (FES) e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá(PGE), cancelaram respectivamente 240.845 e 3.040 a fim de evitar duplicidade de pagamentos, uma vez que eram de obrigações que já tinham sido pagas por meio de outros empenhos, dessa forma, os valores não se tratavam efetivamente de dívida assumida com terceiros, mas tão somente de saldos pendentes de regularização e que não deveriam constar inscritos. Já o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP) cancelou 6.597 para correção de erros, por saldos empenhados e liquidados a maior. Por fim, o restante do saldo (13.194) pertence a UG Polícia Militar do Estado do Amapá, a qual baixou tais valores por não representarem dívidas em seu passivo, estando inscritas indevidamente.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1.00

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>1.965.824.067</b>	<b>621.611.053</b>	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.389.651.259	425.217.617	
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.389.651.259	425.217.617	
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.991.852	804.062	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	95.245.715	65.011.975	
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.935.241	130.577.399	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>5.139.796.741</b>	<b>2.082.273.465</b>	
2.1- Cota-Parte FPE	5.124.589.814	2.080.432.801	
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	15.137.372	1.835.247	
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	69.555	5.418	
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
<b>3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>398.820.015</b>	<b>139.269.203</b>	
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)¹	347.412.815	106.304.404	
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)²	47.622.858	32.505.987	
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)³	3.784.343	458.812	
<b>4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)</b>	<b>6.706.800.793</b>	<b>2.564.815.315</b>	
<b>5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))¹</b>	<b>1.245.559.199</b>	<b>486.806.500</b>	
<b>6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)</b>	<b>431.140.999</b>	<b>154.347.329</b>	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>1.010.698.878</b>	<b>340.660.857</b>	
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.010.698.878	340.660.857	
7.1.1- Principal	1.009.598.878	339.064.225	
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100.000	1.596.632	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	
7.2.1- Principal	-	-	
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
7.3.1- Principal	-	-	
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	
7.4.1- Principal	-	-	
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-	
<b>8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)</b>			<b>147.742.274</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			<b>VALOR</b>
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>-</b>
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
<b>10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)</b>			<b>340.660.857</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.010.698.878</b>	<b>335.417.952</b>	<b>325.833.452</b>	<b>288.074.427</b>	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	869.756.024	307.857.792	307.857.792	270.058.767	
11.1.1- Ensino Fundamental	599.443.408	208.253.780	208.253.780	173.125.334	
11.1.2- Ensino Médio	223.569.290	74.951.235	74.951.235	72.928.105	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.743.326	24.652.777	24.652.777	24.045.327	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	120.942.854	27.560.160	17.975.660	17.975.660	
11.2.1- Ensino Fundamental	65.559.997	23.029.595	13.445.694	13.445.694	
11.2.2- Ensino Médio	32.382.857	4.530.566	4.529.966	4.529.966	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.2.5- Administração Geral	3.000.000	-	-	-	
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	
11.2.7- Outras	-	-	-	-	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>1</sup> (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>2</sup> (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	335.417.952	325.833.452	288.074.427	-	-	-
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	335.417.952	325.833.452	288.074.427	-	-	-
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	307.857.792	307.857.792	270.098.767	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	238.462.600		307.857.792		307.857.792	90,37%
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	-		-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)		VALOR NÃO APLICADO (o)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	34.086.086		-		-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>4</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	754.473.322	144.968.546	109.712.204	100.478.491	-	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	-	-	-	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	256.985.363	49.952.423	37.606.783	35.800.329	-	
19.3- ENSINO MÉDIO	90.000.752	11.612.079	10.293.965	10.164.170	-	
19.4- ENSINO SUPERIOR	11.295.876	1.871.839	1.407.336	1.358.558	-	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	2.279.100	448.127	97.344	87.634	-	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.412.702	3.562.951	3.485.639	3.383.578	-	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000	150.602	19.064	19.064	-	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	369.600.670	76.898.364	56.489.668	49.352.953	-	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-	-	
19.10- OUTRAS	1.638.859	418.515	312.205	312.205	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB Atuação) <sup>6</sup> (Por Área de	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.765.172.200	480.386.498	435.545.656	388.552.918	-	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000	33.646	-	-	-	
20.1.1- Creche	-	-	-	-	-	
20.1.2- Pré-escola	60.000	33.646	-	-	-	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.031.344.796	309.622.128	287.463.937	249.819.327	-	
20.3- ENSINO MÉDIO	718.553.569	167.992.244	146.264.834	136.975.194	-	
20.4- ENSINO SUPERIOR	12.934.735	2.290.354	1.719.541	1.670.763	-	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.279.100	448.127	97.344	87.634	-	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				109.712.204		
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				486.806.500		
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)				-		
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-		
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>				-		
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))				-		
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24 + 25 + 26))				595.818.703		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 + 5</sup>	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)	

28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		641.153.829	596.518.703	23,26%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>3</sup>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		661.138.857	726.615.379	36.740.789	-	624.398.068
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		482.375.751	524.359.783	13.275.764	-	469.099.988
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		178.763.106	202.255.596	23.465.025	-	155.298.081
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		48.645.251	6.744.022
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		48.908.506	5.867.444
30.1.1- Salário-Educação		7.047.108	2.566.975
30.1.2- PDDE		55.240	3.701
30.1.3- PNAE		9.947.000	1.515.930
30.1.4 - PNATE		3.447.651	210.157
30.1.5- Outras Transferências do FNDE		28.411.507	1.570.680
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		736.745	876.579
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	85.700.413	5.236.557	2.352.460	1.948.447	-
31.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	32.791.504	1.639.078	1.023.316	882.154	-
31.3- ENSINO MÉDIO	20.824.751	2.368.034	317.001	55.030	-
31.4- ENSINO SUPERIOR	29.773.087	249.061	249.061	249.061	-
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
31.8- OUTRAS	2.311.071	980.384	763.082	762.202	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	1.850.872.613	485.623.055	437.898.116	390.501.365	-
32.1- Despesas Correntes	1.764.145.025	484.329.683	437.376.510	389.979.759	-
32.1.1- Pessoal Ativo	1.363.590.849	395.220.236	395.215.443	348.406.491	-
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	109.158.143	37.091.132	10.246.462	10.200.637	-
32.1.4 - Outras Despesas Correntes	291.396.033	52.018.315	31.914.605	31.372.631	-
32.2- Despesas de Capital	86.727.588	1.293.372	521.605	521.605	-
32.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.050.000	110.716	38.293	38.293	-
32.2.2 - Outras Despesas de Capital	85.677.588	1.182.656	483.312	483.312	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		65.683
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		340.660.857
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		311.539.452
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		36.289.841
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		25.191.803,95
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.481.645	1.773.079

FONTE: Sistema: Sifap, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Quadro para Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional corrigido para ficar de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

R\$ 1,00

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.965.824.067	1.965.824.067	621.611.053	31,62%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.389.651.259	1.389.651.259	425.217.617	30,60%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.389.651.259	1.389.651.259	425.217.617	30,60%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.991.852	1.991.852	804.062	40,37%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	95.245.715	95.245.715	65.011.975	68,26%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.935.241	478.935.241	130.577.399	27,26%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	5.139.727.186	5.139.727.186	2.082.268.047	40,51%
Cota-Parte FPE	5.124.589.814	5.124.589.814	2.080.432.801	40,60%
Cota-Parte IPI-Exportação	15.137.372	15.137.372	1.835.247	12,12%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)</b>	398.820.015	398.820.015	139.269.203	34,92%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	347.412.815	347.412.815	106.304.404	30,60%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	47.622.858	47.622.858	32.505.987	68,26%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.784.343	3.784.343	458.812	12,12%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)</b>	6.706.731.238	6.706.731.238	2.564.609.897	38,24%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (V)</b>	24.142.405	19.690.784	3.650.000	18,54%	2.433.333	12,36%	2.433.333	12,36%	-
Despesas Correntes	23.969.697	19.620.784	3.650.000	18,60%	2.433.333	12,40%	2.433.333	12,40%	-
Despesas de Capital	172.708	70.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)</b>	188.148.676	195.709.944	121.479.316	62,07%	108.503.360	55,44%	108.069.644	55,22%	-
Despesas Correntes	172.065.041	182.699.755	115.956.085	63,47%	104.123.619	56,99%	103.689.904	56,75%	-
Despesas de Capital	16.083.635	13.010.189	5.523.231	42,45%	4.379.741	33,66%	4.379.741	33,66%	-
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)</b>	724.724	724.724	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	358.724	358.724	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	366.000	366.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)</b>	834.783.257	824.964.373	488.187.378	59,18%	276.872.525	33,56%	276.705.545	33,54%	-
Despesas Correntes	832.701.878	822.882.994	487.241.156	59,21%	276.815.303	33,64%	276.648.323	33,62%	-
Despesas de Capital	2.081.379	2.081.379	946.222	45,46%	57.222	2,75%	57.222	2,75%	-
<b>TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)</b>	1.047.799.062	1.041.089.825	613.316.694	58,91%	387.809.218	37,25%	387.208.523	37,19%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	613.316.694	387.809.218	387.208.523
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	613.316.694	387.809.218	387.208.523
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			384.691.485
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)			3.117.734
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		15,12%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup>	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	384.691.485	613.316.694	228.625.210	-	-	-	-	-	-	228.625.210
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.051.053.718	1.078.706.721	27.653.003	172.408.035	-	-	19.677.742	152.675.138	55.156	27.597.847
Empenhos de 2021 (regra nova)	880.392.170	1.096.811.223	216.419.052	208.073.557	-	-	53.463.584	126.111.448	28.498.525	187.920.527
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	88.590.064	91.018.716	96.641.561	97.672.817
Empenhos de 2019 e anteriores	1.018.627.565	1.193.430.269	174.802.704	468.688.660	-	-	117.799.007	163.337.361	187.552.292	- 12.749.588

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-	12.749.588
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-	12.749.588

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	336.818.009	336.818.009	46.881.982	13,92%
Proveniente da União	336.818.009	336.818.009	46.881.982	13,92%
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente dos Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	780.200	780.200	177.322	22,73%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.598.209	337.598.209	47.059.304	13,94%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	457.200	457.200	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	457.200	457.200	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	327.537.840	327.537.840	48.709.520	14,87%	18.167.407	5,55%	13.671.058	4,17%	
Despesas Correntes	289.907.840	289.907.840	48.709.520	16,80%	18.167.407	6,27%	13.671.058	4,72%	
Despesas de Capital	37.630.000	37.630.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.265.000	1.265.000	361.128	28,55%	110.891	8,77%	1.575	0,12%	
Despesas Correntes	891.000	891.000	361.128	40,53%	110.891	12,45%	1.575	0,18%	
Despesas de Capital	374.000	374.000	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.874.509	3.874.509	698.735	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.288.981	3.288.981	698.735	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	585.528	585.528	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	7.463.660	7.463.660	2.029.379	27,19%	95.555	1,28%	75.793	1,02%	
Despesas Correntes	4.828.660	4.828.660	222.898	4,62%	95.555	1,98%	75.793	1,57%	
Despesas de Capital	2.635.000	2.635.000	1.806.481	68,56%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	340.598.209	340.598.209	51.798.762	15,21%	18.481.415	5,43%	13.838.168	4,06%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	24.599.605	20.147.984	3.650.000	18,12%	2.433.333	12,08%	2.433.333	12,08%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.686.516	523.247.784	170.188.836	32,53%	126.670.767	24,21%	121.740.702	23,27%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.265.000	1.265.000	361.128	28,55%	110.891	8,77%	1.575	0,12%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	4.599.233	4.599.233	698.735	15,19%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	842.246.917	832.428.033	490.216.757	58,89%	276.968.080	33,27%	276.781.338	33,25%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.388.397.271	1.381.688.034	665.115.456	48,14%	406.290.633	29,41%	401.046.691	29,03%	-

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

5 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Jesus de Nazaré de Almeida Vidal, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2023 - 2º BIMESTRE: MARÇO/ABRIL DE 2023

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	8.944.493.102
Previsão Atualizada	8.955.822.088
Receitas Realizadas	3.157.186.356
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	30.555.848
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	8.877.410.922
Dotação Atualizada	8.986.377.936
Despesas Empenhadas	3.106.107.757
Despesas Liquidadas	2.194.704.708
Despesas Pagas	2.010.704.173
Superávit Orçamentário	962.481.648
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.106.107.757
Despesas Liquidadas	2.194.704.708
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.475.244.879
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	7.473.154.179
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	7.473.154.179

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	189.833.460
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.677.974
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.677.974
Despesas Previdenciárias Pagas	6.653.718
Resultado Previdenciário	183.155.486
<b>Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	303.311.000
Despesas Previdenciárias Empenhadas	136.451.605
Despesas Previdenciárias Liquidadas	136.450.172
Despesas Previdenciárias Pagas	136.307.375
Resultado Previdenciário	166.860.828
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	-
Despesas Empenhadas	-
Despesas Liquidadas	-
Despesas Pagas	-
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(334.325.638)	773.849.911	-231,47%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(852.803.740)	882.068.742	-103,43%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.338.647.090	263.676	106.815.376	2.231.568.037
Poder Executivo	2.331.545.756	263.676	101.870.195	2.229.411.884
Poder Legislativo	2.766.851	-	1.035.000	1.731.851
Poder Judiciário	4.022.651	-	3.598.349	424.302
Ministério Público	311.832	-	311.832	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	648.209.165	396.120	100.557.266	547.255.778
Poder Executivo	567.543.944	-	60.162.866	507.381.079
Poder Legislativo	15.815.041	-	6.158.999	9.656.042
Poder Judiciário	13.651.831	380.865	7.978.747	5.292.219
Ministério Público	40.179.923	-	20.852.041	19.327.882
Defensoria Pública	11.018.427	15.256	5.404.615	5.598.556
<b>TOTAL</b>	<b>2.986.856.255</b>	<b>659.797</b>	<b>207.372.643</b>	<b>2.778.823.815</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	596.518.703	25%	23,26%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	307.857.792	70%	90,37%	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	613.316.694	15%	15,12%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
<b>Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)</b>			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 22/08/2023 às 12:00h.

2 Relatório apresentado incluindo-se a execução orçamentária da Amapá Previdência e da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, as quais não tinham enviado seus demonstrativos à Secretaria da Fazenda (Sefaz) dentro do prazo estipulado no artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.746/2022.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL  
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES  
Coordenadora de Contabilidade  
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5  
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ  
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP  
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP  
CPF nº 137.556.842-68

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 039/2023**

PROCESSO Nº 28730.0043442018-2  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 025/2023  
 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 020/2018-48  
 PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP  
 INT.: M. JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTE  
 CAD-ICMS: 03.022797-6  
 CNPJ/MF: 03.988.151/0001-79  
 END: ROD.AP 20, 481 - LINHA F, MARABAIXO.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
 CENTRO, MACAPÁ/AP.  
 DATA DO JULGAMENTO: 06/09/2023, 12H.  
 REL: CONS. JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

MACAPÁ/AP, 21 de agosto de 2023.  
 ITAMAR COSTA SIMÕES  
 Presidente do CERF/AP.

Protocolo 28150

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 041/2023**

PROCESSO Nº 28730.0043452018-7  
 RECURSO DE OFÍCIO Nº 026/2023  
 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 021/2018-92  
 PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP  
 INT.: M. JOSÉ ARAÚJO CAVALCANTE  
 CAD-ICMS: 03.022797-6  
 CNPJ/MF: 03.988.151/0001-79  
 END: ROD.AP 20, 481 - LINHA F, MARABAIXO.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
 CENTRO, MACAPÁ/AP.  
 DATA DO JULGAMENTO: 27/09/2023, 12H.  
 REL: CONS. ANATAL DE JESUS P DE OLIVEIRA

MACAPÁ/AP, 21 de agosto de 2023.  
 ITAMAR COSTA SIMÕES  
 Presidente do CERF/AP.

Protocolo 28152

**EDITAL DE JULGAMENTO Nº 040/2023**

PROCESSO Nº 28730.0179152016-2  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 010/2023  
 AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 075/2016-96  
 PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DO JARI/AP  
 REC.: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM  
 CAD-ICMS: 03.006362-6  
 CNPJ/MF: 04.788.980/0003-51  
 END: UOP AC VITORIA DO JARI, S/N, CENTRO.  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
 END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,  
 CENTRO, MACAPÁ/AP.  
 DATA DO JULGAMENTO: 05/09/2023, 12H.  
 REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA

MACAPÁ/AP, 21 de agosto de 2023.  
 ITAMAR COSTA SIMÕES  
 Presidente do CERF/AP.

Protocolo 28153

ACÓRDÃO: 031/2023 RECURSO DE OFÍCIO: 017/2023	
PROCESSO: 0159652019-1	
ESPÉCIE: AI DE ESTAB. Nº 109.00000.11.00000474/2019- 88	
INTERESSADA: L. P. PINTO-EPP	
CADI/ICMS-AP: 03.033944-8	
CNPJ: 10.897.316/0001-81	
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	
RELATOR: ANATAL DE JESUS P. DE OLIVEIRA	
VOTO DE VISTAS: ALECK MARTINS DIAS	
DECISÃO: CERF-PLENO INÍCIO DO JULGAMENTO: 18/04/2023 CONCLUSÃO DO JULGAMENTO: 04/08/2023	

**EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO. COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO PARCIAL.** Extinção parcial do crédito tributário pelo pagamento conforme art. 156, I, CTN.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais CERF/AP, por maioria de votos de seus membros, conheceu do recurso de ofício, para, no mérito, dar provimento parcial, e reformar a Decisão de n.º 100/2022-JUPAF/AP, declarando o auto de infração de estabelecimento Nº 109.00000.11.00000474/2019-88 parcialmente procedente, restando apenas o valor de R\$ 871,52 para recolhimento acrescido de encargos legais.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; e demais conselheiros: Aleck Martins Dias (Voto de vistas), Anatal de Jesus Pires de Oliveira, Daniel Braz de Araújo, Jean Carlos Brito, Franck José Saraiva de Almeida, João Bitencourt da Silva e Moacir Coutinho Ribeiro; Heber Segeti Pimentel.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em 11 de agosto de 2023.

ALECK MARTINS DIAS  
 Conselheiro Redator/CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES  
 Presidente do CERF/AP

Protocolo 28154

**ACORDÃO: 032/2023**

RECURSO VOLUNTÁRIO: 005/2023  
 PROCESSO: 0103162022-2  
 PEDIDO DO CONTRIBUINTE: PRORROGAÇÃO  
 REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO.  
 RECORRENTE: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA  
DECISÃO: CERF-PLENO  
DATA DO JULGAMENTO: 10/08/2023

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. ARTIGOS 415 E 272-F, AMBOS DO DECRETO ESTADUAL 2.269/1998. NÃO CONFIGURAÇÃO DAS ALEGAÇÕES EMITIDAS NO PARECER Nº 2022.01.00.000173-COTRI, DO DESCRUMPRIMENTO DA CLAUSULA DÉCIMA DO ATO DECLARATÓRIO 007/2012. DECISÃO CERF/AP PELO DEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO REGIME ESPECIAL.

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade conhecer do recurso voluntário apresentado e por maioria de votos de seus membros presentes no mérito, dar-lhe provimento, reformando a PARECER Nº 2022.01.00.000173-COTRI, que julgou improcedente o pedido de Regime Especial de Tributação por parte da contribuinte, concedendo a empresa recorrente o REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a procuradora Fiscal, Dra. Manuela Almeida Rezende Campos, Vice-presidente do CERF/AP Francisco Rocha de Andrade e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida (Relator), Jean Carlos Brito, Ubiracy de Azevedo de Picanço Junior, Moacir Coutinho Ribeiro, João Bittencourt da Silva, Aleck Martins Dias e Anatal de Jesus Pires de Oliveira.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, em Macapá, 11 de agosto de 2023.

FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA  
Conselheiro Relator/CERF/AP

ITAMAR COSTA SIMÕES  
Presidente do CERF/AP

Protocolo 28156

### INFORMAÇÃO FISCAL 01/2023 SEFAZ/AP (COMISSÃO IPM 2024)

#### 1) RELATÓRIO

Trata o presente requerimento sobre informações solicitadas pela Prefeitura do Município de Vitória do Jarí, tempestivamente, a respeito da proporção do valor adicionado para cruzar com os lançamentos fiscais de competência daquele Município, referente ao índice do cálculo das parcelas sobre  $\frac{3}{4}$  (três quartos) da cota parte do ICMS dos Municípios - 2024, ao mesmo tempo em que

solicita caso seja constatada alguma inconsistência, de imediato a impugnação dos índices publicados no Diário Oficial do Estado nº 7949, de 29/06/2023.

Em suas considerações, o Município de Vitória do Jarí alega, inclusive, haver inexplicável redução da parcela da receita tributária do ICMS que compete aquele Município, enfatizando a redução do índice de 0,6903995 para 0,5586740, nas distribuições dos  $\frac{3}{4}$  da cota parte do ICMS, e consequentemente o aumento dos outros Municípios. Aduz ainda, estar ausente na publicação, e não ter sido informado ao Município, a base de cálculo do valor adicionado de acordo com a Lei Complementar nº 63/90, Art. 3º, I, § 1º, I, in verbis:

Art. 3º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

I -  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

§ 1º O valor adicionado corresponderá, para cada Município:

I- ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil;

Destaca que o valor bruto dos serviços de ISSQN realizados no território pertencente ao Município e apurados pela Secretaria de Finanças daquele Município totalizam R\$ 20.638.323,96 (Vinte Milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), apresentados em relatórios de RELAÇÃO DE LANÇAMENTOS NFS-e, acostados no requerimento. Ao fim, solicita a base de cálculo que resultou na redução das parcelas sobre os  $\frac{3}{4}$  da cota parte do ICMS do Município de Vitória do Jarí-2024, e em seu pedidos, requer à SEFAZ/AP, que faça a revisão da memória de cálculo dos  $\frac{3}{4}$  da cota parte do ICMS, especificamente nos dados fornecidos pelo Município, e que na ausência de informações de controle de entradas de mercadorias, seja aplicado os efeitos do Art. 3º, I, § 1º, II da Lei Complementar nº 63/90, bem como, que publique novo índice do cálculo das parcelas sobre  $\frac{3}{4}$  da cota parte do ICMS dos Municípios - 2024.

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão responsável pelos estudos, análises, elaboração de relatórios e proposições para a composição dos índices dos Municípios, na proporção de  $\frac{3}{4}$  do Valor Adicionado nas operações relativas ao produto de arrecadação do ICMS, instituída pela Portaria (T) nº 005/2023/GAB-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7891, de 31/03/2023, vem pelo presente instrumento, prestar informações ao Secretário de Estado da Fazenda, para subsídio da resposta ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitória do Jarí, conforme veremos abaixo.

#### 2.1) DA REPARTIÇÃO DE RECEITA CONSTITUCIONAL DO ICMS AOS MUNICÍPIOS

O ICMS é um imposto de competência dos Estados e do

Distrito Federal, conforme estabelecido no artigo 155, inciso II da Constituição Federal. Este imposto incide sobre a circulação de mercadorias em geral.

Por sua vez, o ISS é um imposto de competência dos municípios e do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 156, inciso III da Constituição Federal. Este imposto é devido pelos prestadores de serviços listados na Lei Complementar 116/2003.

Com relação à repartição de receitas tributárias, a Constituição estabelece no artigo 158, parágrafo I, que pertencem aos municípios o produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA) e 25% do imposto do ICMS.

Ainda, o parágrafo único do Artigo 158 declara que as parcelas de receita pertencentes aos municípios mencionadas no caput deste artigo serão creditadas conforme os seguintes critérios: ICMS

A compreensão das questões tributárias requer uma análise detalhada da legislação fiscal brasileira. O ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto Sobre Serviços) são tributos distintos com incidências e atribuições diferentes, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

Portanto, com base na interpretação da Constituição Federal, as notas fiscais referentes aos serviços listados na Lei Complementar 116/2003, não figuram na base de cálculo do ICMS, mas sim do ISS. Assim, a receita destes não é repartida entre os municípios pelo ICMS, já que pertence aos municípios onde o serviço é prestado a competência para cobrar o ISS, tampouco fazem parte do cálculo do valor adicionado, conforme veremos abaixo.

**2.2) DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (IPM)**

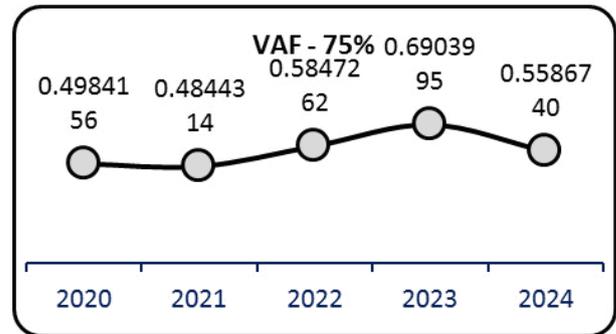
A Comissão da Cota Parte tomou conhecimento de requerimento do Município de Vitória do Jarí, através do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.2822/2023 GABINETE - SEFAZ, em 17/08/2023, as 09:28, segundo consta nos registros do PRODOC, solicitando, tempestivamente, informações da proporção do valor adicionado, para cruzamentos com os lançamentos fiscais de competência do supra referido Município, apresentando RELAÇÃO DE LANÇAMENTOS DE NFS-e, acostados ao requerimento, bem como ao final, solicitou a base de cálculo que resultou na redução das parcelas sobre os ¾ da cota parte ICMS, e em seus pedidos requereu a SEFAZ a revisão da memória de cálculo de ¾, especificamente nos dados fornecidos pelo Município, e que na ausência de informações de controle de entrada de mercadorias, fosse aplicado os efeitos do Art. 3º, § 1º, II da LC Nº 63/90, e ainda, que ao final publicassem novo índice do cálculo das parcelas de ¾ da cota parte do ICMS dos Municípios - 2024.

O índice do IPM é uma lógica matemática, onde o aumento do índice de um município leva, inevitavelmente, diminuição de outros, uma vez que o montante é sempre o mesmo, 100% (Cem por cento).

Com base no Art. 3º da Lei Complementar nº 63/90 os serviços de que trata a Lei nº 63/90, que dispõe sobre critérios e prazos das parcelas do produto da arrecadação de impostos de competência dos Estados e de transferências por estes recebidos, pertencentes aos Municípios, referem-se ao produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de

Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), e portanto, não sendo considerados no computo, os serviços de competência dos Municípios, especificamente relativos ao ISS.

Os trabalhos são realizados na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizados em seus territórios, conforme determina a Lei Complementar nº 63/90, em seu Art. 3º, inc. I (mencionado acima).



O gráfico abaixo mostra o comportamento do índice do Município de Vitória do Jarí nos últimos 5 (cinco) anos, onde de fato é possível perceber a redução dos ¾, de 2023 para 2024, variando de 0,6903995 para 0,5586740. Para o computo do índice do valor adicionado são considerados as movimentações econômicas de cada município, geralmente elaboradas em um ano, considerando imediatamente as movimentações dos dois anos civis anteriores (2021 e 2022), no caso em questão elaboradas em 2023, para execução no exercício de 2024. O Art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei Complementar nº 63/90, estabelece que o valor adicionado corresponderá para cada Município: ao valor das Mercadorias Saídas, acrescidos do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das Mercadorias Entradas em cada ano civil.

	2022	2021
SIMPLES NACIONAL	6.840.060,76	3.618.750,78
DOCUMENTOS FISCAIS AVULSOS	36.086,08	41.342,83
AUTOS DE INFRAÇÃO	458.817,03	537.157,73
CONFISSÕES ESPONTÂNEAS	-	-
ENERGIA ELÉTRICA	-	-
VAB PARCIAL (SAÍDAS - ENTRADAS)	19.889.332,26	57.915.097,14
<b>VAB TOTAL</b>	<b>27.224.296,13</b>	<b>62.112.348,48</b>

O comportamento das movimentações econômicas nos anos civis de 2021 e 2022, do Município de Vitória do Jarí, podem ser observadas na tabela abaixo, levando-se em consideração as movimentações do Simples Nacional, Documentos Fiscais Avulsos (DFA), Autos de Infração, Confissões Espontâneas, Energia Elétrica e o Valor Adicionado Parcial (Saídas menos Entradas).

Com relação ao Art. 3º, § 1º, II, a tributação simplificada é fornecida pelo Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

(PGDAS-D), que inclusive, mostra um aumento considerável de R\$ 3.618.750,78 em 2021 para R\$ 6.840.060,76 em 2022, o que representa 0,8901718 de aumento entre os dois anos civis.

No que tange os Documentos Fiscais Avulsos (DFA), o mesmo Art. 3º; § 1º, II, esclarece que “nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o Art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta.”, in verbis.

Art. 3º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação serão creditados, pelos Estados, aos respectivos Municípios, conforme os seguintes critérios:

[...]

§ 1o O valor adicionado corresponderá, para cada Município:

[...]

II - nas hipóteses de tributação simplificada a que se refere o parágrafo único do art. 146 da Constituição Federal, e, em outras situações, em que se dispensem os controles de entrada, considerar-se-á como valor adicionado o percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta.

Portanto aos Documentos Fiscais Avulsos (DFA) é aplicado o mesmo percentual de 32% (trinta e dois por cento) da receita bruta, com fundamento na interpretação do Art. 3º, § 1º, II da LC nº 63/90.

Os Autos de Infração e as Confissões Espontâneas, tem lastro jurídico no Art. 3º, §§ 11 e 12 da LC nº 63/90 e são fornecidos pelo Sistema de Administração Tributária do Estado, sendo os Autos de Infração fornecidos pelo GT-SATE, referentes aos tributos com os códigos de receita nº 1821, 1831, 1836 e 1921, ao passo que as Confissões Espontâneas são fornecidas pelo mesmo sistema, sob o código de receita 1839, solicitados ao mesmo GT-SATE.

Com relação a energia elétrica, recebe um tratamento diferenciado, previsto no Art. 3º, § 14 da LC nº 63/90 e Art. 4º, § 9º da Lei Complementar Estadual nº 120/2019, calculado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), encarregada de publicar através de Resolução, o Preço Médio da Energia Hidráulica (PMEH).

As Saídas menos as Entradas, compõe o VAB PARCIAL, com informações extraídas do Relatório de Movimentações Econômicas, incluindo as prestações de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações do ICMS, a partir da Escrituração Fiscal Digital dos contribuintes do Estado, em cada município, declaradas no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e fornecidas pelo Sistema de Administração Tributária do Estado (SATE).

Na memória de cálculo abaixo, é possível perceber que as movimentações econômicas tiveram considerável variação entre os anos civis de 2021 e 2022, onde no cálculo, o valor adicionado do Município é dividido pelo valor adicionado total, vezes 75 (setenta e cinco), resultando no índice daquele respectivo ano, para ao fim retirar a média entre os dois anos civis, alcançando assim,

o índice pertinente aos  $\frac{3}{4}$ , conforme determina o Art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/90 e Art. 4º, §§ 5º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 120/2019.

BASE-ANO / V.A.	V.A. TOTAL	% LEI 63/90	ÍNDICE - V.A.	MÉDIA - I.V.A.
2022	27.224.296,13	5.538.066.602,22	75	0,3686886
2021	62.112.348,48	6.222.357.072,42	75	0,7486594
				0,5586740

Ao final dos trabalhos, após a publicação dos índices no Diário Oficial do Estado, é solicitado pela comissão da cota parte ao Secretário de Estado da Fazenda, informar, oficialmente, os Municípios e a Associação dos Municípios do Estado do Amapá - AMEAP, que o Processo nº 0073842023-9, referente aos trabalhos do IPM está disponibilizado na íntegra aos Prefeitos, no SIG-DOC, podendo ser acessado através do endereço eletrônico [www.sefaz.ap.gov.br](http://www.sefaz.ap.gov.br) ( Prestação de Contas > Cota Parte ), login: [ipm@sefaz.ap.gov.br](mailto:ipm@sefaz.ap.gov.br), senha: [ipm@2019](mailto:ipm@2019), no caminho: Início > SEFAZ > ADJUNTA RECEITA > Portal da Sefaz > Documentos > Cota Parte > 2024, conforme documentos acostados, que no caso do Município de Vitória do Jarí, mencionamos aqui o Ofício nº 140101.0076.2582.1569/2023-GABINETE-SEFAZ, de 05/07/2023, encaminhado para e-mail [gabinete.pmvj@gmail.com](mailto:gabinete.pmvj@gmail.com), de 06/07/2023.

### 3) CONCLUSÃO

Com base no exposto, concluímos que a Comissão da Cota Parte - SEFAZ, após uma análise detalhada, decidiu que os argumentos apresentados pela Prefeitura do Município de Vitória do Jarí em relação às supostas inconsistências na proporção do valor adicionado em comparação com as responsabilidades fiscais do respectivo município, especificamente em referência ao índice de cálculo das parcelas que equivalem a três quartos ( $\frac{3}{4}$ ) da cota parte do ICMS dos Municípios para o ano de 2024, não são suficientemente convincentes. Portanto, não foi identificada nenhuma inconsistência que justificasse a impugnação dos índices publicados no Diário Oficial do Estado nº 7949, datado de 29 de junho de 2023, conforme detalhado a seguir.

a) Ficou elucidado que o ISSQN não compõe a base de cálculo para o cômputo do IPM, com fundamentado esclarecimento à luz da CF/88, Art. 156, III, e portanto, as notas fiscais eletrônicas apresentadas pelo município de Vitória do Jarí, na RELAÇÃO DE LANÇAMENTOS - NFS-e, referentes aos serviços listados na Lei Complementar 116/2003, não figuram na base de cálculo do ICMS, mas sim do ISSQN.

b) A Comissão da Cota Parte - SEFAZ, em suas fundamentações, pormenorizou, com fulcro em seus respectivos dispositivos legais, cada um dos elementos que compõe o cômputo do calculo do IPM, sendo eles: O Simples Nacional, os Documentos Fiscais Avulsos (DFA), os Autos de Infração, as Confissões Espontâneas, Energia Elétrica o VAB PARCIAL (Saídas menos Entradas).

c) Ademais, foi esclarecido que os Municípios recebem acesso ao processo do IPM, mediante informação da SEFAZ, via ofício, pertinentes ao caminho a ser seguido no SIG DOC, inclusive com login e senha, onde pode-se

verificar suas respectivas movimentações econômicas e acesso ao relatório final que demonstra a metodologia aplicada aos trabalhos, documentos acostados, conforme determina a Lei Complementar nº 63/90 e a Lei Complementar Estadual nº 120/2019.

Por fim, pelos fatos acima informados e os esclarecimentos apresentados, acreditando elucidar as dúvidas, entendemos não prosperar o pedido de impugnação, vez que o ISSQN não entra no computo do cálculo do IPM, sob pena de ter as movimentações econômicas de ISS pertencentes a cada Município, repartidas entre os demais municípios, no cálculo do IPM, o que é inconstitucional e fere o dispositivo do Art. 3º, § 1º, inc. I, da LC nº 63/90, já, exaustivamente, mencionada no escopo da informação fiscal.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2023

**Comissão da Cota Parte 2024**

DANIEL BRAZ DE ARAÚJO  
Coordenador de Tributação-COTRI

GILSON CARLOS RODRIGUES  
Coordenador de Arrecadação-COARE

ELSON DE SOUZA SILVA  
Simples Nacional - COFIS

IGOR DE MUSSIS SOUZA VIEIRA  
Nota Fiscal Avulsa Eletrônica-COFIS

JARBAS BEZERRA RIBEIRO  
Gerente do NUCLA/COARE

Protocolo 28158

**PORTARIA (T) Nº 022/2023 - GAB/SEFAZ**

Fixa os índices de participação dos municípios de que trata a Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990 e a Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e Processo 0120682022-5/SEFAZ-AP;

Considerando o disposto no parágrafo 1º, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no parágrafo 8º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de janeiro de 1990;

Considerando a impugnação do índice realizada pela Prefeitura do Município de Vitória do Jarí apontando suposta inconsistência no cálculo;

Considerando que a Comissão da Cota Parte apurou os fatos e julgou improcedente a impugnação realizada pela Prefeitura do Município de Vitória do Jarí;

Considerando, ainda, a publicação do índice da SEPLAN/AP publicada DOE nº 7.930, de 31 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar os índices de participação dos Municípios para efeito de distribuição das parcelas das receitas de que tratam os incisos I e II, do art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 120, de 02 de dezembro de 2019, de acordo com os valores estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Os índices de que trata o artigo anterior serão aplicados na distribuição das cotas de ICMS devidas aos municípios do Estado do Amapá a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria em Macapá, 28 de agosto de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 022/2023 - GAB/SEFAZ****GERAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO EM %**

MUNICÍPIOS	3/4 VALOR ADICIONADO	1/4 OUTROS CRITÉRIOS*	ÍNDICE GERAL %
01. AMAPÁ	0,0266447	0,8872735	0,9139182
02. CALÇOENE	0,6975637	1,0416115	1,7391752
03. CUTIAS DO ARAGUARI	0,0139540	1,4510528	1,4650068
04. FERREIRA GOMES	7,3621003	1,4644915	8,8265918
05. ITAUBAL DO PIRIRI	0,0022118	1,0513841	1,0535959

06. LARANJAL DO JARI	5,8601465	2,7116168	8,5717633
07. MACAPÁ	44,2701752	2,9054014	47,1755766
08. MAZAGÃO	0,3136444	0,8754644	1,1891088
09. OIAPOQUE	0,7398920	0,9977200	1,7376120
10. PEDRA BRANCA DO AMAPARI	5,6238487	3,0541089	8,6779576
11. PORTO GRANDE	0,3175858	1,6005308	1,9181166
12. PRACUUBA	0,0243657	0,9342525	0,9586182
13. SANTANA	9,0448084	1,2078819	10,2526903
14. SERRA DO NAVIO	0,0389309	2,7474174	2,7863483
15. TARTARUGALZINHO	0,1054539	1,3346317	1,4400856
16. VITÓRIA DO JARI	0,5586740	0,7351608	1,2938348
<b>TOTAL</b>	<b>75,0000000</b>	<b>25,0000000</b>	<b>100,0000000</b>

\* Informação gerada pela SEPLAN, com base em:

- 1 - Educação
- 2 - Saúde
- 3 - População
- 4 - Meio Ambiente
- 5 - Área Cultivada nos Municípios

**COTAS DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS  
PARA O EXERCÍCIO 2024**

<b>COD</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO %</b>
601	AMAPÁ	0,9139182
603	CALÇOENE	1,7391752
667	CUTIAS DO ARAGUARÍ	1,4650068
611	FERREIRA GOMES	8,8265918
669	ITAUBAL DO PIRIRIM	1,0535959
613	LARANJAL DO JARÍ	8,5717633
605	MACAPÁ	47,1755766
607	MAZAGÃO	1,1891088
609	OIAPOQUE	1,7376120
663	PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	8,6779576
671	PORTO GRANDE	1,9181166
673	PRACUÚBA	0,9586182
615	SANTANA	10,2526903
665	SERRA DO NAVIO	2,7863483
617	TARTARUGALZINHO	1,4400856
610	VITÓRIA DO JARÍ	1,2938348
	<b>TOTAL</b>	<b>100,0000000</b>

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEFAZ/AP**

Contratante **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP**. Contratada **OLIMAQ - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. Objeto: **Aquisição de Mobiliário (Ata nº 147/2022-CLC/PGE - Itens: 92.1, 98 e 93), visando atender as necessidades dos setores desta SEFAZ/AP** Processos: Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 0024/PGE/2021, Ata de Registro de Preços nº 147/2022 - CLC/PGE e Processo de Utilização da ATA SIGA nº 0008/SEFAZ/2023, bem como, pelas legislações correlatas: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: Fontes 500 - Recursos não vinculados de impostos; Ação: Modernização Administrativa da Gestão Fazendária - Programa de Trabalho nº 1141010412900452077, Natureza de Despesa nº 449052 - Equipamento e Material Permanente, Fonte de Despesa nº 749 - Outras Vinculações de Transferência Nota de Empenho nº 2023NE07513, de 25/08/2023. Contrato no valor global de **R\$ 102.677,10 (Cento e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos)**. O prazo de vigência do Contrato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do objeto, decorrente da garantia, item 5, subitem 5.5, anexo I do PE nº 036/2022 - CLC/PGE/AP. Signatários: pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, pela Contratada.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.  
**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda  
Contratante

Protocolo 28160

**PORTARIA (T) Nº 020/2023 - GAB/SEFAZ**

Institui Comissão para implementação do Projeto Nota Fiscal Premiada de ICMS no Estado do Amapá. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas respectivas atribuições legais e, Considerando a necessidade de incentivar a solicitação de notas fiscais entre os consumidores através de um sistema de recompensas, incentivando assim a arrecadação do ICMS, reduzindo a evasão fiscal e promovendo a praticidade e transparência para os consumidores; Considerando a necessidade de ampliar a discussão sobre o escopo do projeto e seus aspectos essenciais para instituição do programa no Estado do Amapá; Considerando, ainda, o disposto nos autos do Processo nº 0103282023-3/SEFAZ-AP;

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão para implementação do Projeto Nota Fiscal Premiada de ICMS no Estado do Amapá.

**Art. 2º** A Comissão será composta por membros dos seguintes Órgãos/Setores:

**I - ADEMAR CAETANO DA SILVA JUNIOR - LÍDER DO PROJETO;**

**II - ROOSIVELT GONZAGA DOS SANTOS - MEMBRO;**  
**III - LIGEIA ALENCAR QUADROS - MEMBRO;**  
**IV - UM REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO (COTRI);**  
**V - UM REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO (COARE);**  
**VI - UM REPRESENTANTE DO GRUPO DE EDUCAÇÃO FISCAL ESTADUAL - GEFE.**

**Art. 3º** São objetivos da Comissão:

I - Elaborar o escopo do projeto de implementação da Nota Premiada;  
II - Operacionalizar a implementação do Projeto;  
III - Realizar estudos do impacto das restrições e limitações do Projeto;  
IV - Elaborar as minutas de legislação necessárias para implementação da Nota Premiada Amapá;  
V - Outras questões que a comissão julgar necessárias.

**Art. 4º** As reuniões da Comissão deverão ocorrer sempre que houver necessidade, sem periodicidade pré-definida, podendo ser convocada por qualquer membro.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das demais atividades dos membros.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, em Macapá, 18 de agosto de 2023.  
**JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL**  
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 28161

**ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000052/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2020.000030/SEFAZ da empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A., referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente; Considerando as disposições do Parecer Nº 2023.01.00.00125/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0060762023-4;

**DECLARA:**

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000030/SEFAZ até 30 de julho de 2024, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.,

com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil nº 3.141, CNPJ 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;  
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 30 de julho de 2023, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com validade até 30 de julho de 2024.

Macapá (AP), 27 de julho de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 28162

### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000053/SEFAZ**

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2020.000029/SEFAZ da empresa REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A., referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2023.01.00.00126/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0060782023-3;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato

Declaratório nº 2020.000029/SEFAZ até 30 de julho de 2024, que concede regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa **REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, localizada na Avenida Brasil nº 3.141, CNPJ 33.412.081/0001-96, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;  
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;  
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
b) calçamento de documentos fiscais;  
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de 30 de julho de 2023, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, com validade até 30 de julho de 2024.

Macapá (AP), 27 de julho de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal  
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 28164

### **Secretaria de Infraestrutura**

#### **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 172/2023 SEMMAM/PMO**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Oiapoque - SEMMAM a Licença de Operação nº 172/2023 - SEMMAM/PMO, para a atividade de OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE, localizada na Rua Presidente Kenedy, 700, bairro Centro no município de Oiapoque no Estado do Amapá, Processo de nº 32000.000.120/2021. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
Secretário de Estado da Infraestrutura  
Decreto nº 0012/02.01.2023

Protocolo 28083

**TERMO DE RETOMADA DO CONTRATO 011/2021  
- SEINF/GEA**

Termo de Retomada do Contrato nº 011/2021-SEINF/GEA, celebrado entre o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, através da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, e a Empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP**, como **CONTRATADA**.

Considerando o interesse público, o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) 00.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, representada por seu Secretário, Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG no 53.76523- PC-PA, CPF no 984.984.362-49, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 0012/2023**, de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o Termo de Paralisação de Obras expedido em **10 de maio de 2023**.

**RESOLVE:**

**1 - RESTAURAR** a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO**, suspenso desde do dia **08 de maio de 2023**, a contar do dia **06 de agosto de 2023**, tendo previsão da conclusão do objeto o dia **02 de setembro de 2023**.

**2 - RESTAURAR** a fluência do prazo referente a **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, suspenso desde **08 de maio de 2023**, a contar do dia **06 de agosto de 2023**, passando a vigência do contrato para o dia **02 de setembro de 2023**.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2023.  
JOHN DAVID BELIQUE COVRE  
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
DECRETO No 0012/2023

Protocolo 28143

**Secretaria de Meio Ambiente****PORTARIA Nº 230/2023-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

**Considerando** o teor do ofício nº 260101.0077.1975.0654/2023 GABINETE - SEMA, de 24 de agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar de agenda de trabalho em busca de aprimoramento da legislação ambiental, de acordo com o que segue:

**DESTINO: Manaus - AM**  
**PERÍODO: 28 a 30/08/2023**

**CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS - Secretário  
Adjunto**

**Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 28053

**PORTARIA Nº 226/2023-SEMA/AP**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, bem como no Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 1.028, de 12 de julho de 2006, e alterações (Lei Estadual nº 1.942, 30 de setembro de 2015; Lei Estadual nº 2.287, de 12 de janeiro de 2018), que dispõe sobre a criação e gestão da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria (P) Nº 185/2019 - SEMA/AP**, publicada no Diário Oficial nº 7.077, de 06 de janeiro de 2019.

**Art. 2º - Designar a servidora REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO**, inscrita na matrícula nº 0105787-01, Assessora Técnica Nível II (Decreto Estadual nº 7.002/2023), como chefe da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá, a contar de 09 de agosto de 2023.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 28054

**Secretaria de Saúde****PORTARIA Nº 0581/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1852.0370/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora **Tânia Regina Ferreira Vilhena (Secretária Adjunta de Atenção à Saúde)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 29 e 30 de agosto de 2023, a fim de Participar de “REUNIÃO COM EBSEERH-DF”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 28049

**PORTARIA Nº 0582/2023-SESA**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0163/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores **Andrea de Nazaré Marvão Oliveira (Enfermeira - NR/CRCA)** e **Maria do Socorro da Cruz Peres (Enfermeira - NR/CRCA)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Curitiba - PR, no período 28 de agosto de 2023 à 01 de setembro de 2023, a fim de realizar Visita Técnica Numa Unidade de Referência para o Desenvolvimento do Plano Estadual de Regulação e Implementação do Complexo Regulador do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de agosto de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 28061

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO  
86/2023- NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0249/2023**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA**, **Objeto:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS - SONDAS”; **Fundamentação legal:** **Ordem de Utilização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022- CLC/PGE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0249/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** Valor **R\$ 44.610,00 (Quarenta e quatro mil e seiscentos e**

**dez reais)**. Signatários: Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FERDINANDO DO S. DA SILVA ROSA** pela contratada.

Macapá/AP, 17 de julho de 2023..

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 28037

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº  
87/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0239/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** **MEDBOX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, **Objeto:** “aquisição de medicamentos que compõem o elenco do componente especializado da assistência farmacêutica - Grupo 1B”; **Fundamentação legal:** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023-CLC/PGE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-CLC/PGE; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0239/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso R\$ 295.332.00** (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e dois reais). Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **MAGNO WILLIAM VAL PASSOS DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 17 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 28038

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2023  
- NGC/SESA****PROCESSO Nº300101.0077.0179.0244/2023**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**, **Objeto:** “Aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) GRUPO 1B e GRUPO 2, com a finalidade de promover o acesso às linhas de cuidado para as doenças crônico-degenerativas, inclusive doenças raras, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”; **Fundamentação legal:** **TERMO DE DISPENSA No 015D/2022-CPL/SESA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0244/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso: R\$ 131.402,80** (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 18 de julho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 28039

**Secretaria de Justiça e Segurança Pública****PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 035/2023-UCC/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

**RESOLVE:**

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 24/2023-FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS TIPO VIATURA AUTO BOMBA TANQUE - ABT**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, com recursos do FUNSEP. **REPASSE 2022 - EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (FISPDS)**, constante **Processo SIGA nº 00078/PGE/2021, SIGA PU nº 00008/FUNSEP/2023 vinculado ao PRODOC nº 0023.0279.1896.0026/2023-FUNSEP/SEJUSP**, os servidores a seguir discriminados:

**CBM/AP:**

- **MARLUS CHAVES QUINTAS - PRESIDENTE - Matrícula nº 1069896;**

- **RODRIGO DO ROSÁRIO BATISTA - MEMBRO - Matrícula nº 1217534,**

- **MORENZE DE OLIVEIRA TAVORA - MEMBRO - Matrícula nº 1156829;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

- **RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula nº 0099116-3-04;**

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
- SEJUSP

Protocolo 28181

**Secretaria de Transporte****EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE**

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP.

**ÓRGÃO CONCEDENTE:** Ministério da Defesa / Exército Brasileiro.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** 7º Batalhão de Engenharia de Combate

**CONTRATADO:** IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

CNPJ nº33.337.122/0001-27.

**PROCESSO** **PRODOC** **nº**  
0044.0951.2193.0001/2022-GAB /SETRAP **Processo**  
**SIGA** n.º 00001/SETRAP/2023.

**OBJETO:** Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S-10), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes do Amapá - SETRAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento e no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022-Ministério da Defesa/Exército Brasileiro/7º Batalhão de Engenharia de Combate.

**LICITAÇÃO:** Processo Administrativo nº 64036.002376/2022-48, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA E COMBATE.

**ITEM 05:** Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K, Quantidade de 100.000L (cem mil) litros, no valor unitário de R\$ 6,446, e total de R\$ 644.600,00;

**ITEM 06:** Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 10 MG/K, Quantidade de 200.000L (duzentos mil) litros, no valor unitário de R\$ 6.446, e total de R\$ 1.289.200,00.

**Valor Total: R\$ R\$ 1.933.800,00 (Um milhão novecentos**

e trinta e três mil e oitocentos reais).

240101.0077.2190.0057/2023 ATSG - SETE;

**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 05/2022-PLCC/ PGE/AP, de 14/09/2022. DESPACHO Nº 44/2023-PLCC/ PGE/AP, de 04/04/2023, DESPACHO Nº 68/2023-PGE/ PLCC/AP, de 01/06/2023.**

Macapá-AP, 07 de junho de 2023.  
Andréia Duarte dos Santos Rodrigues  
Presidente da CPL/SETRAP  
Portaria nº 073/2023-CPL/SETRAP

Protocolo 28148

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PORTARIA Nº. 070/2023 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0041/2023 NAPF - SETE;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores Junielson Pessoa Pereira, Coordenador Geral do Projeto "Coordenadoria de Artesanato", Código CDS-3, Motorista Credenciado, Matrícula nº 11857560, Darlene da Costa de Souza, Assistente Administrativo/Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula nº 0033514-2-01, e André Vinicius Silva Moreira, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315901, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até aos municípios de Pedra Branca do Amapari - AP e Serra do Navio/AP, no período de 16 a 18 de agosto de 2023, com o objetivo de realizar cadastros de artesãos no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) e entregas de Carteiras Nacionais de Artesão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de agosto de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 28067

### PORTARIA Nº. 071/2023 - SETE

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº

#### RESOLVE:

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores Marcelo Tadeu de Moura Madeira, Assessor Técnico Nível I, matrícula nº 0120168-9-02, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE, e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, motorista credenciado, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 23 a 25 de agosto de 2023, com objetivo de realizar o transporte de kits de alimentos que serão distribuídos para Famílias Indígenas de Oiapoque, em razão de doenças causadas por três fungos e uma bactéria em plantações de mandioca nas terras indígenas, em atendimento à solicitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 25 de agosto de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 28068

## Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

### PORTARIA Nº364/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0133/2023 - SAGE/SIMS.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: **Ícaro Assunção Picanço Maciel** - Gerente Setorial / CARTI - **TITULAR** e **Josué Santos Soares** - Gerente de Unidade / Gabinete Executivo - **SUPLENTE**, como fiscais do **Processo nº 0016/2023-SIGA/SIMS**, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO-AIPETI- a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo

aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de março de 2023.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 25 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 28017

#### PORTARIA Nº 365/2023-SIMS

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS**, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0143/2023- SAGE/SIMS**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores: **Josué Santos Soares** - Gerente de Unidade / Gab. Executivo- SIMS, TITULAR

- **Francinato da Silva e Silva**- Gerente Setorial de Articulação Institucional, SUPLENTE, como fiscais do **Processo nº 0051.0886.2816.0025/2023 - SIGA/SIMS**, cujo o objeto trata da aquisição de materiais elétricos, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2023.

**Art. 4º** Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 25 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 28022

## Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 144A148.2022.30AD

Processo SIGA n.º 00001/SECRICOMEX/2023.

Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio e Exterior, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 144A148.2022.30AD - SECRICOMEX, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor: FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ n.º 09527426000172.

Dados dos itens								
Tipo	Item	Cod.	Descrição.	Uni.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total
26	01	000096 98	Armário - Tipo: baixo; Material: estrutura e tampo em MDF; Quantidade de Porta: 2; Cor: cinza.	Uni.	Gebb Work	10	367,35	3.673,50

116	01	000131 20	MESA RETANGULAR - Material estrutura: aço; Tratamento Superficial: fosfatizado antiferrugem; Acabamento Estrutura: pintura eletrostática epóxi; Material tampo: MDF; Cor: cinza; Dimensões: aproximadas; Altura: 0,75 m; Largura: 1,40 m; Profundidade: 0,60 m; Acabamento bordas: perfil de PVC; Aplicação: escritório; Movel planejado: não; Características adicionais: sapatas niveladoras.	Uni.	Gebb Work	40	577,58	23.103,20
Valor Total								26.776,70

Macapá, 25 de agosto de 2023  
 LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
 Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 28066

**ERRATA - SECRICOMEX**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 0023/2023 - SECRICOMEX publicada no Diário Oficial do Estado nº. 7.987, na pág. 54, de 22 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ONDE LÊ-SE:**

Nos dias 23, e 27 de julho

**LEIA-SE**

Nos dias 23, e 27 de agosto

Macapá (AP), 28 de agosto de 2023  
 LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA  
 Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 28080

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

**PORTARIA Nº 025/2023-SEGOV**

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 7165 de 24 de agosto de 2023;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Aluizio Alves Pedrada, Assessor Técnico, que se deslocou da sede de suas atividades funcionais até o Distrito do Bailique, cidade de Macapá-AP, para acompanhar a Companhia de Água e Esgoto/CAESA em viagem ao Distrito do Bailique, no período de 15 a 17 de agosto de 2023. com o objetivo de acompanhar o teste de amostra de água para análise de laboratório (dessalinização um projeto piloto na Vila Progresso.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se

Macapá, 25 de agosto de 2023.  
 JORGE DA SILVA PIRES  
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
 Decreto nº 7165/2023

Protocolo 28163

PUBLICIDADE



**WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.**  
 Atendimento das 8h às 18h.

**SIAC - Super Fácil****SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 090/2023-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** a necessidade de encerramento nos atendimentos da Unidade SIAC - Super Fácil Zona Oeste.  
**RESOLVE:**

**Art.1º - AUTORIZAR** os servidores abaixo relacionados, para participarem do fechamento da unidade SIAC- Super Fácil Zona Oeste.

- **Elder Taillin Silva Santos**-Coordenador Geral da Unidade Zona Oeste.CDS-3
- **Nayara Raquel Morais Melo de Almeida Nazário**-Assessor Técnico.CDS-1
- **Iana Keila Lima dos Santos**- Especialista em Educação
- **Carlos Pantoja Monteiro**- Motorista Oficial-CDI-2
- **Arnaldo Gomes da Costa**- Atendente Fênix
- **Hilzi Cristina de Lima**- Atendente Fênix

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL  
Macapá/AP, 28 de agosto de 2023.

**RENATA APOSTOLO SANTANA**  
Diretora Geral SIAC/Super Fácil  
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 28146

**Departamento Estadual de Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0368/2023 - DETRAN/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0065/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2351.0222/2023 -EPT /DETRAN-AP**

**R E S O L V E:**

**ART 1º - HOMOLOGAR**, o deslocamento dos servidores, **NÉLIO DE JESUS GONÇALVES SILVA**, Coordenador de Campanhas Educativas, **YAN MARTINS SENA**, Gerente de Posto de Atendimento, **VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO**, Assessora técnica e **PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAUJO**, Agente de Transporte,

que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o Município de **PORTO GRANDE/AP**, que teve como finalidade o deslocamento até o referido Município, para Realizar Curso Especializado de Transporte Escolar, **no período de 14 a 18/08/2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 28107

**PORTARIA Nº 0369/2023 DETRAN/AP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0066/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0029/2023-DITEC DETRAN-AP.**

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - DESIGNAR** os servidores, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, Gerente de Posto de Atendimento, **DENYSON WESLEY SANTIAGO TELES**, Gerente de Núcleo, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência e **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com a finalidade de realizar a revitalização da sinalização viária de pontos estratégicos do Município de Porto Grande para o recebimento do Festival do Abacaxi, **no período 29/08/2023 e 01/09/2023.**

**ART 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES  
Diretor-Presidente do DETRAN-AP  
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 28137

**PORTARIA Nº 0370/2023-DETRAN/AP DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

**Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0138/2023 **CORREGEDORIA** -

DETRAN, autorizo a instauração do Processo de sindicância nº. 0053.0280.2337.0002/2023, visando apurar irregularidades na vistoria de veículos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

**RESOLVE:**

I- Constituir **Comissão de Processo Administrativo de Sindicância**, com a incumbência de, no prazo de **30 (trinta) dias**, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II- Designar os servidores **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE, JORGE LUCAS GOES BITENCOURT E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III- Deliberar que os membros da Comissão poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Rua Tancredo Neves, nº 217 - São Lázaro - Macapá/AP - CEP: 68.908-530 [www.detran.ap.gov.br](http://www.detran.ap.gov.br)

Protocolo 28144

## Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

### PORTARIA Nº 057 / 2023 - GAB/HEMOAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ALESSANDRA DUARTE FERREIRA**, PSICÓLOGA/HEMOAP, para responder cumulativamente pela OUVIDORIA/HEMOAP durante as férias da titular, **MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA**, no período de 01 a 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 28141

## Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

### PORTARIA Nº 084/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.3237.0028/2023 CIIC - IEPA de 14 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Homologar o resultado da pré-seleção das propostas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, ciclo 2023-2024, feita pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Ordem Alfabética	Nome Candidato	Nome Orientador	Situação da Inscrição/Motivo
1	Andréia Sunamita Rodrigues da Silva	Orleno Marques da Silva Júnior	NÃO HOMOLOGADA. Motivo: não atende o item 7.3 o (para renovação não apresentou Relatório Final)
2	Débora dos Santos de Moraes	Adriano Castelo dos Santos	HOMOLOGADA
3	Harison dos Santos das Neves	Luciedi de Cassia Leonicio Tostes	HOMOLOGADA
4	Janiele Costa dos Santos	Orleno Marques da Silva Júnior	HOMOLOGADA
5	Josiellen Anunciação do Nascimento	Luciedi de Cassia Leonicio Tostes	NÃO HOMOLOGADA. Motivo: não atende ao item 9.1 (matriculado em curso de graduação a partir do 2º semestre até o antepenúltimo semestre); matriculada na 9ª série do Curso de Farmácia, que tem duração de 10 séries para conclusão do currículo, conforme Atestado de Matrícula
6	Juliana Freitas Campos	Cláudia Regina da Silva	HOMOLOGADA

7	Maria Sarah Nascimento dos Santos	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	HOMOLOGADA
8	Maria Vitória Araujo da Silva	Elane Domênica Cunha de Oliveira	HOMOLOGADA
9	Paulo Cesar dos Santos Lima	Isai Jorge de Castro	HOMOLOGADA
10	Raimundo Gabriel Borges Muniz Silva	Josiane Nogueira Müller	NÃO HOMOLOGADA. Motivo: não atende ao item 7.3 i (Cópia do Curriculum Lattes do candidato atualizado)
11	Raysa Nohely Ribeiro Martins	Adriano Castelo dos Santos	HOMOLOGADA
12	Roginey Silva e Silva	Isai Jorge de Castro	HOMOLOGADA
13	Samara Raquel Costa Guedes	Cláudia Regina da Silva	HOMOLOGADA
14	Thayana Castro da Silva	Cecile de Souza Gama	HOMOLOGADA
15	Tiago Rodrigues Pantoja	Jefferson Erasmo de Souza Vilhena	HOMOLOGADA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 28071

### PORTARIA Nº 085/2023-GAB/IEPA

Resolução nº 06/2018-JUCAP.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2734.0057/2023 LASA - IEPA de 23 de Agosto de 2023.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar o deslocamento dos servidores, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, Pesquisadora, **LUIS ROBERTO TAKIYAMA**, Pesquisador e **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Chaves/PA, com objetivo de realizarem a primeira oficina do Projeto Sistema de Observação da Foz do Amazonas: integrando Sensoriamento Remoto e Ciência Cidadã - SOAM, Processo CNPq 409795/2022-4, no período de 28/08 a 01/09/2023. Sem ônus para o Instituto.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 28130

### Junta Comercial do Amapá

#### PORTARIA Nº 065/2023 - JUCAP DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

#### Resolve,

**Art. 1º** - Designar os servidores **Albert Jônatas Lima de Oliveira**, Vice-Presidente-JUCAP e **Alander Lopes de Oliveira**, Chefe da Divisão de Registro Empresarial/DRE, para viajar de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Cuiabá/MT, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Convênio REDESIM CONECTADA, que acontecerá nos dias 04 e 05 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem  
Presidente /JUCAP

Protocolo 28126

#### PORTARIA Nº 068/2023 - JUCAP DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2023.

#### Resolve,

**Art. 1º** - Designar a servidora **Zuneide Ferreira Gomes**, responsável por Atividade Nível III Código FGI-3, para ocupar cumulativamente e em substituição, o Cargo de chefia da Unidade de Pessoal/JUCAP, Código FGS-1, durante o impedimento do titular **Cleria Maria Campos** que entrará de férias regulamentares, do exercício 2023, no período de 16.08.2023 a 30.08.2023 (quinze) 15 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a 16.08.2023.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 28155

**PORTARIA Nº 069/2023 - JUCAP DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP, e tendo em vista a programação de férias/2023.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Designar o servidor EMERSON CONCEIÇÃO MIRA, responsável pelas Atividades de Finanças, Código FGI-3, para ocupar cumulativamente e em substituição, responder pela servidora **ELEN DIAS FREIRE**, Chefa da Unidade de Contabilidade e Finanças/JUCAP, durante o impedimento do titular, que estará afastada por motivo de viagem, no período de 27.08.2023 a 01.09.2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM  
Presidente /JUCAP

Protocolo 28157

**Instituto de Defesa do Consumidor**

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 016/2023-PROCON/AP**

O **Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002469/2020**, AUTUADO: **D. M. A MACIEL E CIA LTDA - EPP- CNPJ: 08.865.466/0001-61**, **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 27.355,24** (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), em razão da infringência dos **artigos 6º, I; 18, § 6º, I, II e III do CDC e art. 12, IX, "b" e "c" considerando as atenuantes do art. 25, III, e agravantes do art. 26, II, III, do decreto nº 2.181 de 20/03/1997.**

Macapá/AP, 29 de novembro de 2022.  
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO  
Diretor-Presidente - PROCON/AP  
Decreto nº 1906/2021

Protocolo 28111

**Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**

**PORTARIA Nº 86/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizo Deslocamento de **REGINEY DA SILVA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0975675-2-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", **para viajar até Ferreira Gomes/AP no dia 29 de agosto de 2023, participar de visita técnica para avaliação diagnóstica da infraestrutura de conectividade da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Maria Iraci Tavares, visando a realização de evento do Governo no Estado do Amapá a ser realizado no dia 31 de agosto de 2023.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 28 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 28145

**PORTARIA Nº 87/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizo Deslocamento de **JOSE VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula funcional nº 0108278-7-01, Motorista da Presidência, **a viajar até Ferreira Gomes/AP no dia 29 de agosto de 2023, para levar equipe técnica que participará de visita técnica para avaliação diagnóstica da infraestrutura de conectividade da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Maria Iraci Tavares, visando a realização de evento do Governo no Estado do Amapá a ser realizado no dia 31 de agosto de 2023.**

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 28 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 28147

**PORTARIA Nº 88/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizo Deslocamento de **ROBERTO DYLAN COSTA DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0118607-8-01, Assessor, para viajar até **Ferreira Gomes/AP** no dia **29 de agosto de 2023**, participar de visita técnica para avaliação diagnóstica da infraestrutura de conectividade da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Maria Iraci Tavares, visando a realização de evento do Governo no Estado do Amapá a ser realizado no dia **31 de agosto de 2023**.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 28 de AGOSTO de 2023.

Cirilo Simões Filho  
Presidente do PRODAP  
Decreto nº 014/2023

Protocolo 28149

**Universidade do Estado do Amapá****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023-UEAP.**

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E INSTITUTO AOCP (CNPJ Nº 12.667.012/0001-53).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso II, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017; Lei Complementar nº 101/2000; Lei Complementar nº 147/201; Lei Complementar nº 123/2016; Lei nº 4.320/1964; art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993; inc. II do art. 55 da Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto Estadual nº 2.468/2007; Instrução Normativa MPOG nº 03/2018; Termo de Dispensa nº 02/2022 - CPL/UEAP/GEA e Processo nº 0022.0265.1202.0071/2021-PROTOCOLO/UEAP. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Docente da Universidade do Estado do Amapá (Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013). DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que não ultrapassem 60 (sessenta) meses, na forma do disposto na Lei nº 8.666/1993. O prazo de vigência contratual será contado a partir da publicação do Contrato. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais); As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 25202; Fonte 500; Ação/Programa de

Trabalho 2656; Natureza de Despesa 3.3.90.39. DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos  
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 28101

**Centro de Reabilitação do Amapá****RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAR a Portaria nº 0033/2023-CREAP, publicada no DOE do dia 21 de agosto de 2023, Nº 7.986, página nº 55, na sessão 02 que passará a vigorar com a seguinte redação:**

**ONDE SE LÊ: "... nos dias 30, 31 de agosto de 2023 e 01 de setembro de 2023..."**

**LEIA-SE: "...nos dias 29 de agosto a 02 de setembro de 2023..."**

Macapá -AP, 28 de agosto de 2023.

ALINE RIBEIRO GÓES  
Diretora-Presidente CREAP  
Dec. nº 0415/2022-GEA

Protocolo 28151

**Superintendência de Vigilância em Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 - UCC/SVS - DISPENSA**

PROCESSO SIGA Nº 00016/SVS/2022.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado com a EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, DA UI/NVE/DEVS/SVS/GEA, VISANDO ATENDER A REQUISITOS QUE PROMOVEM. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: MULTI - PROJETOS LTDA

CNPJ sob o nº 17.135.522/0001-01

VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.920,00 (Trezentos e quatro mil novecentos e vinte reais).

Nota de Empenho nº 2023NE00267,

VIGÊNCIA: 180 (dias), a contar do dia 27/08/2023.

DATA ASSINATURA: 25/08/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Ana Claudia Santos Monteiro, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sra. ALICILENE DO SOCORRO DOS SANTOS DIAS

Macapá/AP. 28 de agosto de 2023.

Ana Claudia Santos Monteiro  
SUPERINTENDENTE/SVS  
7381/2023

Protocolo 28079

## Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 078/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0299/2023 CESEIN - FCRIA e PROCESSO Nº 0055.0394.2610.0012/2023 - CAF/FCRIA;

## RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 077/2023 - GAB/FCRIA, publicada no Diário Oficial do Estado de Nº 7.989, do

dia 24 de agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Fabrício Neri Furtado, Educador Social (Matrícula n. 0083720-2-01)";

Leia-se: "Evaristo Messias Rodrigues de Oliveira, Coordenador da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de agosto de 2023.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente/FCRIA

Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 28128

PUBLICIDADE

**VEM  
VACINAR  
CONTRA  
A GRIPE.**

**PROCURE  
JÁ UMA  
UBS!**

UBS  
A GRIPE

SUS

## Ministério Público

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2023 REPUBLICAÇÃO

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 28/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005985/2023-64/MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : **GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH**  
- CPF: 063.840.599-83 e **LARYSSA ANGÉLICA COPACK**  
**MUNIZ** - CPF: 016.067.239-28.

**Objeto:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “**Sobre Atendimento Humanizado às Vítimas de Crimes Violentos**”, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : **R\$ 25.795,02 (vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.36 - Outros serviços de terceiros PF, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor das palestrantes acima, no valor apresentado, considerando a solicitação de reajuste em razão de necessidade de atualização dos valores das passagens aéreas, conforme documentos juntados nos autos. Considerando ainda a publicação do documento no DOE nº 7.988 de 23/08/2023. Ademais que os documentos apresentados pelas Profissionais a serem contratadas, atendem aos requisitos dispostos na norma, dada as suas experiências no desenvolvimento da atividade. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pelas palestrantes. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, caracterizando

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP  
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 28120

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2023/MP-AP PROCESSO Nº 20.06.0000.0005897/2023-15

**OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “Gestão Estratégica de Frota de Veículos, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 18 a 20/10/2023.

#### ONDE SE LÊ:

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

#### LEIA-SE:

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 28121

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2023/MP-AP PROCESSO Nº 20.06.0000.0006046/2023-66

**OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso “Organizações Criminosas - Compreendendo a dinâmica para uma eficiente repressão”, a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 25 a 27/10/2023.

#### ONDE SE LÊ:

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

#### LEIA-SE:

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 28122

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 045/2023/MP-AP  
PROCESSO Nº 20.06.0000.0006975/2023-66**

**OBJETO:** Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Certificação-Orpheus Business Personality Inventory (OBPI) organizado pela empresa Editora Vetor", na modalidade a distância EAD, no período de 21 a 23/08/2023.

**ONDE SE LÊ:**

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

**LEIA-SE:**

Homologação: Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.  
Marcos Ravel Magalhães de Abreu  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 28123

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 08/2023

**Órgão Gerenciador:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - MA

**Data do Registro:** 22/03/2023 Validade: 12 meses

**Processo MP-AP nº:** 20.06.0000.0006313/2023-35

**Fornecedor:** NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.250.796/0001-54)

**Valor Total: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**

**Objeto:** Aquisição de licença de uso do software de antivírus kaspersky. Com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e art. 17 do Ato Normativo nº 001/2006-GAB/PGJ, bem como a medida provisória

1.167/2023. Considerando a patente redução dos preços e a vantajosidade da adesão, proporcionando economia para este MP-AP referente ao objeto adquirido, **AUTORIZO** a despesa para contratação descrita acima, tendo em vista autorização do órgão gerenciador e anuência da empresa prestadora dos serviços para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 08/2023 realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão-MA, tendo como fornecedora a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMÁTICA LTDA.**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de renovação de licença de uso do software de antivírus kaspersky Endpoint security for business com upgrade para advanced com suporte técnico por 03 anos. Fabricante: Kaspersky lab modelo: Kaspersky endpoint security for business ADVANCED	1.000	143,00	143.000,00

Macapá-AP, 28 de agosto 2023.  
Alexandre Flávio Medeiros Monteiro  
Promotor de Justiça  
Secretário-geral/MP-AP

Protocolo 28131

**Prefeitura de Ferreira Gomes**

**Extrato Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade 004/2023 - PMFG.**

Objeto CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI PARA DIVULGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA - PMFG. HOMOLOGO E ADJUDICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. EMPRESA **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob o número 03.343.763/0001-39, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0496/2023-PMFG, referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE nº 004/2023-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Contados a partir da data de assinatura do contrato.

Ferreira Gomes-AP, 22 de Agosto de 2023.  
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS  
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 28135

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2023-PMFG**

**O MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ/MF nº 23.066.814/0001-24, neste ato representada pelo ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS,

Secretário Municipal de Administração, doravante denominada de CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob o número 03.343.763/0001-39, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI PARA DIVULGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA - PMFG**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, serão pagos mensalmente o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0496/2023-PMFG, referente a Inexigibilidade de licitação nº 004/2023-CPL/PMFG, com fundamento no Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Ferreira Gomes-AP, 24 de Agosto de 2023  
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS  
Secretário Municipal de Administração

Protocolo 28136

#### **EXTRATO - DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - CPL/PMFG**

OBJETO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI PARA DIVULGAR AS AÇÕES E SERVIÇOS REALIZADOS PELA PREFEITURA - PMFG.

**EMPRESA REGISTRADA:** ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, inscrita no CNPJ sob o número 03.343.763/0001-39 valor total **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, serão pagos mensalmente o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

Ferreira Gomes-AP, 22 de Agosto de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMFG

Protocolo 28133

### **Publicações Diversas**

#### **CONCURSO PÚBLICO 001/2020 EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Amapá, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 001/2020, resolve prorrogar a validade do concurso homologado em 16 de setembro de 2021 e publicado no Diário Oficial da União de nº 7.505 de 16 de setembro de 2021, por mais dois anos, consoante prevê o artigo 37, inciso III da Constituição Federal. Macapá - AP, 22 de agosto de 2023.

Liliane dos Santos Macedo - Presidente do CRF-AP.

Protocolo 27777

#### **LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O Secretário Escolar do Colégio Albert Einstein no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que preceituam os Artigos 37 e 38 da Lei 9.394/96, da Resolução

nº 27/2015-CEE/AP, da Resolução nº 081/2019-CEE/AP - **Renova o Reconhecimento do Ensino Médio:** Parecer nº 034/2019-CEE/CEB/AP, e da Resolução nº 104/2021 - CEE/AP - **Autorização de Funcionamento do Ensino Médio - EJA/EAD:** Parecer nº 021/2021 - CEB/CEE/AP. Publica a lista de formados da TURMA 3001-G por essa instituição de ensino EJA/Ensino Médio.

ANDRÉA APARECIDA GOMES, ANTONIO MARCOS LIMA SANTOS, APOINÃ APARECIDO DOS REIS VITTI, BRUNA DA SILVA GALDINO, CLEBER ALVES DA CRUZ, CLEBER DE OLIVEIRA ALVES, CLEIDE MONTEIRO BARRA, CRISTIANA HELENA VIANA ANSELMO, DEIVID ALEXANDRE DA COSTA PINHEIRO, DEIVITI RICARDO PEREIRA DE SOUZA, DENISETE PEREIRA LIMA, ELICSSON OLIVEIRA DE OLIVEIRA, ELIEL LOPES, ELIZABETE DA COSTA RABELO, EMANUEL TEIXEIRA DE BRITO, FELIPE MACHADO GABRIEL, FERNANDA BRAZ DE OLIVEIRA BATISTA, FERNANDO EDUARDO CATUGY SILVA, FILIPE MATOS, FLAVIA MELO DE PAULA OLIVEIRA, FLAVIO DOS SANTOS SILVA, GILMARA DE BRITO LIMA, IOLANDA DA SILVA LIMA, JOSÉ ANIBIO FAUSTINO DA SILVA, JOSÉ AROALDO DOS SANTOS JUNIOR, JOSÉ CÍCERO DA SILVA SANTOS, JOSÉ ERNANDES CORREIA DE MELO, JOSÉ EVERTON LINARD DE SOUSA, JOSÉ LIMA DOS SANTOS, JOSE LUIZ MORAIS, JOSÉ MAURO PEGO RAMALHO, KLAUSS LEVENHAGEM ALARCON DO NASCIMENTO, LUIZ FELIPE EMBURANA PEREIRA, LUIZ PAULO LOPES DA SILVA, MARISA WAIER NOSVITZ, MAURO PEREIRA DA LUZ, MELRY KAROLINE ALFAIA VIEIRA, MICAEL DE ANDRADE LEMOS SILVA, MICAEL LEITAO VIEIRA, NATALIA LEMOS DA SILVA, RICHARDSON FONEGA DA SILVA SANTOS CASTRO, RODRIGO CORDEIRO VIANA, ROGERIO BASTOS BORGES DA SILVA, ROMILDA PACHECO, RONALDO MARTINS, ROSANA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSANE INES DA SILVA CORREIA, ROSE GOMES DE OLIVEIRA, SOLANGE RODRIGUES DE LIMA, SUELEN MARTINS RODRIGUES.

Macapá/AP, 24 de agosto de 2023.

Marlon Vando dos Santos Pantoja

Secretário Escolar

Portaria 09/2023

Protocolo 27665

**LOJAS RENNER**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.754.738/0236-18, situada na Rod Jucelino Kubitscheck, KM 2, nº 2141 - Loja 106 - Bairro Universidade, Macapá/AP - CEP 68.903-419, torna público que recebeu da **SEMAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E POSTURA URBANA DE MACAPÁ**, a Licença Operação nº 085/2023, para fins comerciais.

Protocolo 24533

#### **CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 28.017.335/0002-12**

Torna Público que **REQUEREU** na **SEMAM** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Serviço de Pavimentação e Qualificação de Vias de acesso do Bairro Brasil Novo

ao Bairro Jardim Felicidade e criação de uma via que ligará o Bairro Brasil Novo aos Bairros Boné Azul e Jardim Felicidade, Município de Macapá, Estado do Amapá.  
. 35477/2020

Protocolo 26071

**TOP ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA  
CNPJ Nº 07.695.599/0001-74**

LP Nº AP 03 - 0132 - 2023 - 07695599000174-002  
Torna Público que **RECEBEU** do **IMMAM** a **LICENÇA PRÉVIA**, referente construção de uma Miniusina Fotovoltaica no Ramal do Distrito do Carvão, Zona Rural do Município de Mazagão - AP.

Protocolo 28104

**CUNANI ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 34.939.959/0004-51  
TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CALÇOENE-SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 004/2023, PROCESSO: 32000/217/2021, COM VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS, EXPEDIDA 27/07/2023, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO, SITUADA NA BR-156 KM 578, LOTE 06, Q-17, SETOE 18, BAIRRO: BURUTI, CALÇOENE-AP.

Protocolo 28108

**F. DA COSTA TORRES - ME**

Torna Público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 0323/2017 pelo prazo de 06 anos para a atividade de Extração de Argila e Fabricação de Produtos Cerâmicos, localizada na travessa Projetada, nº 101, Bairro Provedor II, Município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 28075

**ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA**

Torna Público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 0364/2017 pelo prazo de 06 anos para a atividade de Lavra a Céu Aberto com Classificação e Concentração Física e Cianetação com Posterior Inertilização, localizada na Rua Labourrie/Siboá, s/n, Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá.

Protocolo 28077

**ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA**

Torna Público que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação da Licença de Operação (L.O) nº 0365/2017 pelo prazo de 06 anos para a atividade de Extração e Beneficiamento Mineral Classe I (Ouro) de Lavra Subterrânea com Classificação e Concentração Física e Cianetação com Posterior Inertilização, localizada na Rua Labourrie/Siboá, s/n, Distrito do Lourenço, Município de Calçoene, Estado do Amapá.

Protocolo 28078

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O -  
TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE  
SAÚDE -CES****SEGMENTO USUÁRIO****CENTRO ACADEMICO DE MEDICINA - camed**

Joel Pires da Silva Junior - Titular  
Alessandro Soares Rodrigues - 1º Suplente  
Vitor Gabriel Quaresma de Souza - 2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO  
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular  
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente  
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

**associação Dos hemofilicos do estado do amapá  
- aheap**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular  
Rodrigo Santarém Carvalho- 1º Suplente  
Lucilene Pereira Sanches Gomes - 2º Suplente

**CLUBE OLEVIER DA TAEKWONDO-COT**

José Nazareno Lima Tavares - Titular  
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente  
Caio Isacksson Santana - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO  
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular  
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente  
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

**Instituto Eco Vida**

Iziane dos Santos Madureira Leal -**TITULAR**  
Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - 1º Suplente  
Antônio Carlos Dias do Rosário - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM  
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Maria do Socorro Picanço - Titular  
Maria Abintes Uchôa - 1º Suplente  
Margarete de Lima Conceição - 2º Suplente

**CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT**

Noenes de Souza Pereira - Titular  
Elizabeth do Rosário Monteiro -1º Suplente  
Errolflynn de Souza Paixão - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO  
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular  
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente  
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP**

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular  
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente  
Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO  
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular  
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente  
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Federais Cíveis no  
Estado do Amapá - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular  
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente  
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

**INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA**

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular  
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular  
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

**ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS  
PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO  
- AAPTFD**

Ruany Camila Soares da Silva - Titular  
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente  
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

**SEGMENTO TRABALHADOR****Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde  
do Amapá - SINDESAUDE**

Franco de Sá Aiezza - Titular  
Deolinda Luz do Nascimento - 1º Suplente  
Maricleide Vasconcelos Bentes - 2º Suplente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO  
AMAPÁ-CRM**

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular  
Rejane Melo Marques - 1º Suplente  
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

**SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM  
SAÚDE BUCAL- SINTASB-AP**

Claudia Dias da Silva - Titular  
Janivalda Ferreira Pantoja - 1º Suplente  
Ana Cristina Ferreira de Jesus -2º Suplente

**Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR**

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular  
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente  
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

**Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do  
Estado do Amapá-SINDPPEA**

Nazareno Ferreira Barreto - Titular  
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente  
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO  
AMAPÁ- AMB-AP**

José Mauro Secco-Titular  
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente  
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS  
OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular  
Railana Gomes dos Santos-1º Suplente  
Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

**SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**

Silvana Vedovelli - Titular  
Tânia Regina Ferreira Vilhena - 1º Suplente  
Paulo Roberto Dias da Silva - 2º Suplente

**Superintendência Estadual do Ministério da Saúde  
do Amapá - SEMS/AP**

Kelson Getúlio Alves de Almeida - Titular  
Roberto Bauer Melo de Lima - 1º Suplente  
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ  
E NORTE DO PARÁ- DSEI**

Simone Karipuna- Titular  
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente  
Flavio Nolasco - 2º Suplente

**Instituto de Hematologia e Hemoterapia do  
Amapá- HEMOAP**

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular  
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente  
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

**ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO  
DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES  
CAPUCHINHOS DO AMAPÁ**

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular  
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente  
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

**Superintendência de vigilância em saúde - SVS**

Margarete do Socorro Mendonça Gomes-Titular  
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente  
Ana Beatriz Melo Costa - 2º Suplente

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE  
SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS**

Josimar Silva dos Santos - Titular  
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente  
Lais Batista e Silva - 2º Suplente



# Agosto *lilas*

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Juntos,  
preparando  
um mundo  
sem medo  
para as  
mulheres.



Cód. verificador: 179436687. Cód. CRC: 7FD4A36  
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 28/08/2023 22:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

